



**RATIO – FACULDADE TEOLÓGICA E FILOSÓFICA CURSO DE
BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL**

KATIA LÚCIA MARQUES DE MENEZES

**VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: UMA ANÁLISE DE CONTEXTO COM BASE NO
ATENDIMENTO NA DELEGACIA MUNICIPAL DE ARACOIABA**

FORTALEZA – CE

2017

KATIA LÚCIA MARQUES DE MENEZES

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: UMA ANÁLISE DE CONTEXTO COM BASE NO
ATENDIMENTO NA DELEGACIA MUNICIPAL DE ARACOIABA

Trabalho de Conclusão de Curso submetida à aprovação do Curso de Bacharelado em Serviço Social pela Faculdade Teológica e Filosófica Ratio, como requisito parcial para obtenção de título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof.^a Ms. Maria do Socorro Lima Martins Matos

Fortaleza – CE

2017

KÁTIA LÚCIA MARQUES DE MENEZES

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: UMA ANÁLISE DE CONTEXTO COM BASE NO
ATENDIMENTO NA DELEGACIA MUNICIPAL DE ARACOIABA

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Banca Examinadora do
Curso de Serviço Social da Faculdade
Teológica e Filosófica Ratio como requisito
parcial para a obtenção do título de
Bacharel em Serviço Social.

Monografia aprovada em: ____/____/____

Banca Examinadora:

Prof.^a. Ms. Maria do Socorro Lima Martins Matos

Orientadora

Prof.^a Ms. Virzangela Sandy Mendes

Prof.^a Esp. Fernanda Ielpo da Cunha

Ao meu Pai Elias, minha mãe, amiga, incentivadora, Marilene Marques, ao meu filho José Gabriel e ao meu eterno namorado, amigo e companheiro inseparável, paciente e presente Francisco José.

AGRADECIMENTOS

Agradeço, em primeiro lugar, a Deus pela força e coragem durante toda esta longa jornada.

À minha família, a base de toda essa caminhada, a minha querida tia, Ana Marques pelo apoio, carinho e orientação.

À minha tia e madrinha Francisca Marques, pela confiança, as palavras de incentivo e apoio e por sempre acreditar que eu chegaria onde quisesse.

À minha prima querida Aryanne Marques, mesmo com o corre-corre do dia a dia, sempre disposta a me orientar e me ajudar.

À minha mãe exemplo de compreensão, determinação, amizade, paciência, carinho e amor, por me incentivar e me inspirar a querer o melhor.

A meu Pai mesmo com sua simplicidade, exemplo de homem, humildade, coragem, sempre batalhador, sempre me ensinou que os verdadeiros amigos são a família.

Ao homem mais importante da minha vida, que contribuiu para a realização deste sonho, meu querido esposo Francisco José Pereira da Silva, pela dedicação, paciência, compreensão e incentivo, obrigados por acreditar em mim, por me fazer sentir capaz.

Agradeço a minha Professora orientadora Maria do Socorro Lima Martins Matos, por sua dedicação, pela paciência nas orientações e incentivo, que tornou possível a conclusão desta monografia, com quem partilhei o que era o broto daquilo que veio a ser este trabalho.

À professora Fernanda Ielpo, por se fazer presente desde o início do curso, uma profissional invejável, um ser humano excepcional, tenho o orgulho de ser sua aluna, levarei comigo um aprendizado muito importante, que será para a vida inteira.

Agradeço gentilmente a professora Virzangela Paula Sandy Mendes, por aceitar participar da minha banca, uma profissional maravilhosa, sempre atenciosa, presente, prestativa, é um prazer tê-la na banca examinadora.

Agradeço a minha melhor amiga, comadre e irmã, Aline Silvestre Oliveira, pela amizade verdadeira e fiel ao longo desses anos sempre presente, me confortando e me fazendo sentir capaz.

A todos os professores que contribuíram para minha formação, e que me ensinaram, o quanto estudar é bom.

E o que dizer da turma mais polêmica de Serviço Social de todos os tempos? A turma de Aracoiaba, que não deixava nada nos interromper. As minhas amigas guerreiras, obrigada pelas alegrias, tristezas e dores compartilhadas. Com vocês as pausas entre um parágrafo e outro de produção melhora tudo que tenho produzido na vida.

Vivemos várias etapas, momentos felizes, tristes e divertidos, distantes e de brigas, mas, conseguimos ajudando umas às outras, porque seria impossível sem o apoio, a ajuda e o trabalho em equipe, às minhas queridas amigas Nerilene Sousa, Juliana Nobre e Isabelly Paz, muito obrigada pelo apoio, amizade e dedicação.

Às minhas amigas queridas, que aprendi a amar ao longo desses quatro anos, a Diana Carla, esse ser humana simples, prestativa de um coração inigualável, a Luíza Brenda essa menina, amiga prestativa, sempre presente, sempre pronta e disposta a me ajudar, que estará sempre presente em minha vida. A vocês minhas queridas amigas, muito obrigada! Estaremos sempre juntas, dando continuidade à nossa caminhada.

Ao Curso de Serviço Social e a todas as pessoas com quem convivi ao longo desses quatro anos, mesmo com todas as dificuldades, continuamos firmes e fortes, e nunca nos deixamos abater, porque com a glória de Deus chegaríamos ao topo, essa foi uma experiência única.

À Delegada do Município de Aracoiaba Dra. Anna Cristina Marcatti Leôncio, minha chefe, uma mulher radiante, uma profissional excepcional, sempre atuante e defensora na luta em defesa dos direitos da mulher.

Finalizo agradecendo infinitamente a Deus, com a certeza que estou pronta para construir o novo.

Época triste a nossa em que é mais fácil
dividir o átomo que quebrar preconceitos.
(Albert Einstein)

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo analisar o atendimento ofertado as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, atendidas pela Delegacia Municipal de Aracoiaba. Destaco ainda como objetivos específicos: compreender os principais fatores que geram a violência doméstica; identificar as medidas que são tomadas após a realização do procedimento policial, os tipos de violência mais frequentes no município. Este estudo foi motivado com o intuito de contribuir para o combate à violência contra a mulher no município de Aracoiaba, um trabalho realizado através de atendimentos a mulheres vítimas de violência que procuraram a Delegacia municipal de Aracoiaba. Como funcionária da Delegacia e com base nos relatos abordados pelas mulheres que solicitam Medidas Protetivas de Urgência, surgiu meu interesse de investigar quais as formas de violência mais registradas na delegacia no que tange a violência contra a mulher, e a importância da Lei Maria da Penha. Nesta perspectiva trabalhei com a pesquisa qualitativa, que nos permite fazer uma análise dos dados da realidade vivenciada por mulheres vítimas de violência doméstica. Fundamentada na pesquisa bibliográfica, documental e no diário de campo onde estão registradas as observações realizadas ao longo desses anos como funcionaria da delegacia. A pesquisa teve como principais resultados o conhecimento da violência doméstica e familiar sofrida contra a mulher no município de Aracoiaba, e as dificuldades encontradas pelas mulheres que buscaram atendimento na instituição abordada. A violência atinge muitas pessoas, não só as que sofrem a violência em si.

Palavras-chave: Violência Doméstica. Mulher. Lei Maria da Penha. Atendimento Especializado na Delegacia.

ABSTRACT

This study aims to analyze the care offered to women victims of domestic and family violence, assisted by the Municipal Police of Aracoiaba. We also highlight specific objectives: to understand the main factors that generate domestic violence; identify the measures that are taken after conducting the police procedure, the types of violence most frequent in the municipality. This study was motivated with the purpose of contributing to the fight against violence against women in the municipality of Aracoiaba, a work carried out by attending to women victims of violence who sought the municipal police station of Aracoiaba. As an employee of the Police Station and based on the reports addressed by women requesting Emergency Protective Measures, I was interested in investigating the most recorded forms of violence in the police station regarding violence against women, and the importance of the Maria da Penha Law . In this perspective we worked with the qualitative research, which allows us to analyze the data of the reality experienced by women victims of domestic violence. Based on the bibliographical research, documentary and in the field diary where the observations made during these years as official of the police station are registered. The research had as main results the knowledge of domestic and family violence suffered against women in the city of Aracoiaba, and the difficulties encountered by women who sought care in the institution. Violence strikes many people, not just those who suffer the violence itself. The research had as main results the knowledge about domestic and family violence committed against women in the city of Aracoiaba, through reports about women victims of domestic violence, we can identify their difficulties in relation to the embarrassing situation.

Keywords: Domestic Violence. Woman. Maria da Penha Law. Specialized Attendance at the Police Station.

LISTA DE SIGLAS

B.O - Boletim de Ocorrência

CEDAW - Convenção sobre a Eliminação de Todas Formas de Discriminação contra a Mulher (sigla em inglês)

CRAM – Centro de Referência e Assistência a Mulher

CREAS - Centro de Referência Especializada a Assistência Social

DEAM – Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher

DP - Delegacia de Polícia

FBSP – Fórum Brasileiro de Segurança Pública

GTI – Grupo de Trabalho Interministerial

IBGE – Instituto de Geografia e Estatística

IML – Instituto Médico Legal

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

IS – Instituto Sangari

MP - Ministério Público

ONU – Organização das Nações Unidas

PAIF – Programa de Atenção Integrada à Família

PC - Polícia Civil

PCSVDF Mulher – Pesquisa de Condições Socioeconômicas e Violência Doméstica Familiar Contra a Mulher

PM - Polícia Militar

SPM – Secretaria Especial de Políticas para Mulheres

TCO – Termo Circunstancial de Ocorrência

UPA – Unidade de Pronto Atendimento

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	Erro! Indicador não definido.
2. CONTEXTO HISTORICO DE VIOLENCIA DOMESTICA CONTRA A MULHER	28
2.1 Violência de Gênero	Erro! Indicador não definido.
2.2 Femicídio	40
3. LEI 11.340 LEI MARIA DA PENHA	45
3.1 Politicas Publicas de Atendimento as Mulheres.....	47
3.2 Redes de Atendimento	50
4. ANALISE NOS BOLETINS DE OCORRÊNCIAS REALIZADOS NA DELEGACIA DE ARACOIABA	53
4.1 Perfil das Mulheres Vítimas de Violência Doméstica Atendidas na Delegacia de Aracoiaba.....	56
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	61
6. REFERENCIAS	64
7. ANEXOS	67

INTRODUÇÃO

A escolha deste tema surgiu com as observações dos atendimentos realizados na delegacia, onde trabalho, com as mulheres que sofreram ou sofrem algum tipo de violência no município de Aracoiaba e pela necessidade de criarem Políticas Públicas voltadas ao atendimento desses sujeitos sociais.

É um fenômeno histórico que manifesta a desigualdade de gênero entre homens e mulheres, cujo poder favorece a submissão feminina e a dominação masculina.

Este tema é bastante instigante, está presente em todo âmbito mundial, independentemente de classe social ou etnia, atinge milhares de mulheres em suas variáveis circunstâncias. Esse fato se faz presente em todas as fases da História, é uma manifestação de relação de poder historicamente desigual, entre homens e mulheres, que conduziram a dominação e discriminação contra as mulheres pelos homens, impedindo assim o grande avanço das mulheres.

Com base em observações feitas no cotidiano do trabalho na delegacia de Aracoiaba, identificamos que a violência contra a mulher se expressa sob várias formas no município. A questão da violência contra a mulher é formada por diversas formas e razões, a agressão e a violência doméstica acontece de modo anormal nos lares e no seio familiar, atrelado à questão dos gêneros e aos valores ainda bastante enraizados na gênese da sociedade patriarcal.

Uma parcela da sociedade ao longo da história dogmatizou o homem como chefe e dominador da família e principal personagem do lar, ganhando nesse processo o direito irrevogável de autoridade sobre a mulher.

O trabalho desenvolvido a seguir corresponde a um estudo realizado para analisar o atendimento ofertado as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, atendidas pela delegacia de Aracoiaba, e como é realizado este atendimento. Sabemos que esta violência, covardemente praticada contra as mulheres, não é recente, esta violência é referida em diversas formas há décadas.

Desde os tempos bíblicos que a mulher tem passado por gravíssimas violações em seus direitos mais elementares, como o direito à vida, à liberdade e a disposição de seu corpo. Embora não se possa concluir, esta visão de cunho religioso, talvez tenha sido responsável pela disseminação da violência no seio familiar.

A criação de leis que colaborem com emancipação da mulher é muito importante para a mudança de comportamento da sociedade. Nesse sentido a Lei N° 11.340 de 7 de Agosto do ano 2007 reverbera em seu contexto que a violência contra a mulher seja ela física, psicológica, moral, sexual e patrimonial é crime, isso colabora com o entendimento da sociedade como um todo de que esse comportamento é errado, é injusto, e deve ser combatido, esta lei veio para coibir o avanço desta violência e garantir os direitos.

Com a sanção da Lei 11.340, conhecida como Lei Maria da Penha, pode-se observar que as mulheres vítimas de violência passaram a denunciar as agressões sofridas ao longo do tempo. Com ela a situação em relação ao tratamento da violação do direito da mulher ganhou um novo suporte, uma vez que a agressão e violência à mulher seriam tratadas de modo mais rígido e punitivo. Conforme Pereira & Mello (2014 p.1/8):

De acordo com estudos podemos observar que na sociedade antiga, a mulher tinha pouca expressão, era vista como um reflexo do homem, e tida como objeto a serviço de seu amo e senhor. Também era vista como instrumento de procriação. Enfim, era a mulher a fêmea, sendo por muitas vezes comparada mais a um animal do que a um ser humano.

A problematização da pesquisa é abordar a Violência Doméstica, com uma análise de contexto com base no atendimento realizado na delegacia Municipal de Aracoiaba, todo esse questionamento surgiu pela percepção que a vivência empírica me proporcionou, porque apesar de tantas informações e lutas pela conscientização da sociedade em sua totalidade, a violência doméstica ainda é bastante abrangente e perpetuada através dos tempos.

Há pelo menos 2500 anos, alicerçou-se a construção ideológica da superioridade do homem em detrimento da mulher, e conseqüentemente a sua subordinação ao mesmo. Nas civilizações gregas a mulher era vista como uma criatura subumana, inferior ao homem. (PEREIRA & MELLO, 2014, p.1/8).

As diversidades de justificativas verbalizadas pelas vítimas permeiam o campo do financeiro ao amoroso, ou seja, os fatores que contribuem para esse crescente e alarmante dado ainda são diversos e variados, no entanto, não existe justificativa concreta para que haja tamanha violação de direito básico da mulher.

Diante dessa problematização, o objetivo geral deste trabalho é analisar o tema violência doméstica com base nas denúncias de mulheres atendidas na delegacia de Aracoiaba no qual identificamos as redes de atendimento para essas mulheres que foram vítimas de violência.

O presente estudo tem como interesse analisar de modo crítico o contexto de violência doméstica em que estão inseridas as mulheres que são atendidas na delegacia de Aracoiaba. Para alcançar o objetivo geral ocorreu à necessidade de aprofundar-me na temática e buscar conhecimento, dessa forma desenvolveram-se os objetivos específicos.

O presente estudo científico busca entender o porquê das mulheres vítimas de violência doméstica atendidas na delegacia do citado município, continuarem convivendo no mesmo seio familiar que seus agressores, e não procurarem seus direitos. A violência deixa marcas irreversíveis, as mulheres agredidas relatam problemas de saúde, como dores pelo corpo, tonturas e problemas de concentração, traumas.

Como se observou a violência está presente nos lares, seja nas grandes ou pequenas cidades, não escolhe raça, cor, sexo ou etnia, que se manifesta de várias formas, foi devido a este avanço que várias instituições que se identificam com o tema violência contra a mulher vêm discutindo e se mobilizando para combater, prevenir e buscar penalizar os agressores e principal personagem desta questão social.

O processo metodológico para elaboração desse trabalho está baseado na realização de uma pesquisa qualitativa, no intuito de embasar todas as informações colocadas no corpo do trabalho, a pesquisa de cunho qualitativa permitiu fazer uma análise de dados da realidade vivenciada por mulheres vítimas de violência doméstica em Aracoiaba.

A metodologia de pesquisa, para Minayo (2003, p. 16-18) é o caminho do pensamento a ser seguido. Ocupa um lugar central na teoria e trata-se basicamente do conjunto de técnicas a ser adotada para construir uma realidade. A pesquisa é assim, a atividade básica da ciência na sua construção da realidade. A pesquisa qualitativa, no entanto, trata-se de uma atividade da ciência, que visa a construção da realidade, mas que se preocupa com as ciências sociais em um nível de realidade que não pode ser quantificado, trabalhando com o universo de crenças, valores, significados e outros construto profundos das relações que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis. (MINAYO 2003, p.16-18)

Fundamentada na pesquisa bibliográfica, documental e em relatos de mulheres atendidas pela delegacia de Aracoiaba. Ao longo desses 10 anos como funcionária desta DP, tive a oportunidade de vivenciar e compartilhar os casos de mulheres que sofreram e sofrem algum tipo de violência no município.

Aponta Fonseca em seus estudos, (2002, p. 32):

A pesquisa bibliográfica é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites. Qualquer trabalho científico inicia-se com uma pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto. Existem, porém, pesquisas científicas que se baseiam unicamente na pesquisa bibliográfica, procurando referências teóricas publicadas com o objetivo de recolher informações ou conhecimentos prévios sobre o problema a respeito do qual se procura a resposta (FONSECA, 2002, p. 32).

Toda pesquisa seja ela qual for precisa de uma bibliografia já escrita e estudada, sendo ela por meios de escritos e eletrônicos, jornais, revistas, artigos entre outros, as referências teóricas são buscadas e encontradas nas pesquisas já realizadas anteriormente, (FONSECA, 2002).

É importante ressaltar a preciosidade e relevância que a pesquisa bibliográfica soma ao trabalho ou artigo em que se busca conhecer e aprofundar-se em certos temas. Segundo Gil, (2008, p.51):

A pesquisa documental assemelha-se muito à pesquisa bibliográfica. A única diferença entre ambas está na natureza das fontes. Enquanto a pesquisa bibliográfica se utiliza fundamentalmente das contribuições dos diversos autores sobre determinado assunto, a pesquisa documental vale-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa.

O documento é uma ferramenta irreversível e indispensável para o pesquisador enriquecer seu estudo e/ou pesquisa, a diferença entre a pesquisa documental para a bibliográfica é que a documental ainda não recebeu um tratamento analítico (GIL, 2008).

A fonte documental é de enorme valia para se alcançar novas informações e concretizar e embasar fortemente a pesquisa e artigos onde se busca a verdade e com elas se faz uma verdadeira apreciação do tema proposto. Segundo Gonsalves (2001, p.67 *apud* PIANA, 2009, p. 169).

A pesquisa de campo é o tipo de pesquisa que pretende buscar a informação diretamente com a população pesquisada. Ela exige do pesquisador um encontro mais direto. Nesse caso, o pesquisador precisa ir ao espaço onde o fenômeno ocorre, ou ocorreu e reunir um conjunto de informações a serem documentadas [...].

A pesquisa de campo em sua abrangência trabalha diretamente com o foco a ser pesquisado, porém é preciso por parte do pesquisador um empenho e uma visão apurada para que não haja deturpação dos fatos e juízo de valores, reunido informações necessárias para a documentação da pesquisa, (GONSALVES, 2001).

Buscar e coletar informações no campo são uma tarefa de total importância para o engrandecimento de qualquer trabalho, estudo, artigo e etc. Os dados obtidos para a realização deste trabalho foram desenvolvidos através de atendimentos, casos e relatos, de mulheres vítimas de violência, atendidas pela delegacia de Aracoiaba, para a realização de procedimentos policiais, desde a realização do Boletim de Ocorrência (BO) ao Inquérito Policial (IP), como funcionária desta delegacia e responsável pelo atendimento e acolhimento dessas mulheres vítimas de violência, pude acompanhar passo a passo, os relatos e casos, sofridos por essas mulheres, todos esses dados coletados foram indispensáveis e importantíssimos, anotados em meu diário de campo ao longo desses 10 anos, como funcionária da delegacia me proporcionaram o desenvolvimento e aprimoramento para a realização desta pesquisa.

É importante lembrar que o Brasil foi o pioneiro na América Latina, com a criação das delegacias de defesa da mulher. Nos âmbitos internacionais, destaca-se a Declaração de Viena, em 1993, afirmando que a violência contra a mulher infringe os Direitos humanos, que em 1995 foi validada (CARVALHO, 2012, p. 201).

O local escolhido para a realização desta pesquisa foi à delegacia municipal de Aracoiaba, com base nas anotações realizadas em meu diário de campo, de relatos de mulheres vítimas de violência, que procuraram a DP para registrar as agressões sofridas, todos os dados anotados e arquivados ao longo desses anos como funcionária da delegacia.

De acordo com que pesquisei adentrei na pesquisa de campo, onde realizei uma análise nos relatos de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar em Aracoiaba, com base em um diário de campo.

Hoje a mulher exerce um papel fundamental na sociedade, ocupando cargos e setores importantíssimos que antes eram somente ocupados por homens,

superamos o estigma de nunca termos tido uma mulher presidente. Contudo as desigualdades ainda são latentes, ganhamos menos em relação aos homens, nas últimas eleições fomos representadas apenas por 10% de mulheres candidatas, ainda acumulamos várias funções, diferente dos homens e, sofremos constantemente com a violência doméstica, que mata milhares de mulheres ano após ano. Enfim, ainda teremos muitas lutas para alcançarmos direitos iguais nessa sociedade basicamente machista.0

A exclusão de uma categoria simplesmente pelo fato de a sociedade impor como regra que a mulher necessariamente nasceu para o lar, ocupa inegavelmente, o polo oprimido era uma concepção que deveria ser superado. Essas obras culturais, modelos de comportamentos excludentes implicaram, no hiperdesenvolvimento de um número de potencialidades comuns aos humanos detrimtos e outros, conforme explicita Maria Jesus. (IZQUIERDO,1999, p.201).

Existem várias formas de violência cometidas contra a mulher. A história relata-nos que a violência doméstica tem suas raízes alicerçadas de forma a definir o papel da mulher no âmbito familiar e conseqüentemente social. Assim visa resguardar o homem de forma a não lhe trazer inquietação, garantindo-se assim o poder masculino em uma sociedade patriarcal, cujos valores são passados de pai para filho.

No Brasil se tratando de combate à violência contra a mulher ao longo do tempo tem alcançado avanços e ao mesmo tempo retrocessos, em nível institucional e governamental.

A submissão da mulher pobre, pacificamente ou não a uma relação de violência, está determinada, em única instância, por uma situação econômica. Uma mulher pobre, com filhos, sem formação profissional ou mesmo sem estudo, que não possui nada, nem condições de vender sua força de trabalho, está muito mais vulnerável a pertencer a uma relação onde sofra violência.

Para compreender um fenômeno complexo como a violência contra a mulher importa saber se essas manifestações passem respaldo na crença de que o homem, pelo poder que lhe é atribuído, precisa exercer controle contra a mulher e da família. Muitos acreditam na influência exercida pela cultura, outros defendem que tais argumentos não passam de mito. Seja mito ou realidade a reflexão ocasionada lhe atesta certa importância. (FIOCHI, 2005, p.22).

Busquei no decorrer deste trabalho analisar, casos e fatores, que disseminaram a violência doméstica e familiar contra a mulher, a fim de mostrar a fragilidade jurídica frente a essas formas de violência, o trabalho aponta as medidas destinadas pela lei Maria da Penha.

A sociedade é patriarcal e machista, predominando o controle entre macho sobre a fêmea e é em consequência desta dominação que as mulheres necessitam de leis e de órgãos especiais que as ampare, já que abafadas pelo medo e a vergonha, não se expõem facilmente perante os órgãos do Estado. (ROCHA, 2010, p. 6).

A violência cometida contra a mulher tornou-se um problema de saúde pública, porque causa danos físicos, sexuais, psicológicos, patrimonial e moral. Há onze anos o Brasil aprovou uma nova legislação relativa ao combate a violência contra a mulher, a lei 11.340 de 07 de agosto de 2006, ficou conhecida como Lei Maria da Penha.

Para Pandijarjiam tornou-se cada vez mais necessário refletir a respeito desta violência, para se entender e compreender melhor em que consiste, de que maneira está presente em nossas vidas e como agir para combatê-la. (1997).

Este trabalho de conclusão de curso é fruto de um estudo realizado ao longo de dez anos, como funcionária pública na delegacia da cidade de Aracoiaba, atendendo e ouvindo os relatos das mulheres vítimas de violência, que buscam atendimento na delegacia, vítimas de violência doméstica. No decorrer desses anos, observamos que leis e órgãos especializados no atendimento a mulheres vítimas de violência foram implantados, e um desse mecanismo foi à sanção da lei Maria da Penha, um marco no avanço jurídico do enfrentamento à violência contra a mulher, pois prevê uma resposta muito mais efetiva do Estado a essa violência, evitando que as condições por crimes de violência doméstica sejam atenuadas quando está em questão a “Honra masculina”, punindo com mais rapidez o agressor.

Nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. O art. 226 da Constituição dispõe, em seu § 8º, que o Estado assegurará a assistência à família, e a cada indivíduo que a ela integram,

criando mecanismos para coibir e prevenir a violência no âmbito de suas relações familiares.

Vários institutos e pesquisadores realizam anualmente, pesquisas para coletar dados e informações a acerca da violência contra a mulher. A pesquisa mais recente, denominada Condições Socioeconômicas e Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (PCSVDF Mulher), este trabalho faz parte de uma campanha 16 Dias de Ativismo pela erradicação da violência contra as mulheres. A pesquisa foi realizada pela Universidade Federal do Ceara (UFC), em parceria com o Instituto For Advanced Study in Toulouse, Instituto Maria da Penha, com cooperação do Instituto Avon e Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres.

O estudo tem como finalidade mostrar a realidade de 10 mil mulheres moradoras do Nordeste, entre 15 e 50 anos de idade, esta pesquisa foi realizada nas capitais consideradas mais violentas, (Aracaju, Fortaleza, João Pessoa, Maceió, Natal, Recife, Salvador, São Luiz e Teresina), cidades com maior índice de violência contra a mulher. A pesquisa revela os impactos sociais, econômicos e psicológicos nas vítimas e também na família, foram ouvidas 10 mil mulheres, por 280 entrevistadores, a pesquisa também divulgou que a inclusão do fator econômico, dos dados da pesquisa é fundamental para a formulação de políticas públicas, pois a violência cometida contra as mulheres afeta e muito na renda familiar. É importante que a sociedade entenda que este tipo de violência acarreta um impacto na economia de R\$ 1 bilhão por ano. Esta pesquisa foi lançada no dia 23 de novembro de 2017, as 14, na casa da ONU, em Brasília, tendo à frente o professor José Raimundo Carvalho, coordenador da pesquisa pela Universidade Federal do Ceará (UFC) em parceria com a ONU e Mulheres do Brasil. FONTE: O POVO, *ONLINE*, 23. nov. 2017.

No Brasil, 76% dos crimes contra as mulheres acontecem dentro de casa, o agressor é o próprio marido, companheiro ou um parente mais próximo, a violência doméstica custa para o país 10,5% do seu PIB, ou seja, 84% bilhões de dólares. Apesar dos índices mencionados existe uma conspiração do silêncio que cerca essa violência isso impede que dados quantitativos possam melhor revelar a magnitude desse fenômeno que é considerado uma espécie de território fora do alcance da lei.

As agressões psicológicas e físicas são consideradas as principais formas de violência contra mulheres. Do total de atendimentos realizados pelo disque 180 a central de atendimento à mulher no 1º semestre de 2016, relata que 51,01% das

denúncias correspondem à violência física, 31,10% denunciam violência moral¹, 4,86% cárcere privado, 4,30% violência sexual, 1,93% violência patrimonial. Três em cada cinco mulheres jovens já sofreram violência em relacionamentos, aponta pesquisa realizada pelo instituto Avon em parceria com “O Data” Popular (novembro/2014). Já a pesquisa apoiada pela Campanha Compromisso e Atitude em parceria com a Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República, mostra que 98% da população brasileira já ouviu falar na Lei Maria da Penha e 70% consideram que as mulheres sofrem mais violência dentro de casa do que em espaços públicos no Brasil.

Mesmo com os avanços alcançados com a Lei Maria da Penha ainda assim, contabilizamos 4,8 assassinatos a cada 100 mil mulheres, número que coloca o Brasil no 5º lugar no ranking de países nesse tipo de crime. Segundo o mapa da violência 2015 dos 4.762 assassinatos são de mulheres registradas em 2013 no Brasil, 50,3% foram cometidos por familiares sendo que em 33,2% destes casos, o crime foi praticado pelo parceiro ou ex. companheiro.

As regiões Nordeste e Norte apresentam maior crescimento de homicídios entre 2004 e 2014, de acordo com divulgação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Brasil atingiu a marca recorde de 59.627 homicídios em 2014, uma alta de 21,9%, em comparação aos 48.909 mil óbitos registrados no ano de 2003. O levantamento mostra que o Nordeste foi à região com a maior escala de violência na série histórica, que vai de 2004 a 2014.

O Rio Grande do Norte apresentou a maior escala na taxa de homicídios cometidos contra mulheres 33,8%. Em 2004, o estado tinha uma taxa de 11,3% de mortes para cada 100 mil habitantes. Os outros estados com maior escala nas violências cometidas conta a mulher vem o Estado do Maranhão, com crescimento de 209,4%, Ceará (166,5%), Bahia (132,6%), Paraíba (144,4%) e Sergipe (107,7%). Na região a exceção é o Pernambuco, com redução 27,3% na taxa de homicídios.

Na realidade a situação do Brasil é preocupante. O mapa da violência contra a mulher, segundo pesquisas pelo Instituto Sangari, aponta que o Brasil ocupa o sétimo lugar do mundo, em número de homicídios de mulheres. Entre 1980 e 2010, foram assassinadas 92 mil mulheres no Brasil, 14,7% dos homicídios foram de homens aconteceram dentro de casa. Nos casos envolvendo assassinatos de

¹ Configura-se como violência moral qualquer calúnia, difamação e injúria.

mulheres, 40%, foram assassinadas na residência isso mostra que para elas a casa é o local mais perigoso.

[...] a violência se apresenta de forma diferenciada para homens e mulheres, pois enquanto o homem sofre violência nas ruas, nos espaços públicos, praticada por outro homem, a mulher, na maioria absoluta dos casos, torna-se vítimas da violência masculina primeiramente dentro de casa, depois no espaço privado, e seus agressores, geralmente, são (ou foram) seus namorados, maridos, filhos, companheiros, amantes ou indivíduos outros de alguma forma seus conhecidos. (OSTERNE, 2011, p. 131).

A violência contra a mulher está presente em vários países. Segundo o Mapa da violência 2012, em se tratando de violência o Brasil, perde apenas para países com El Salvador, Trindade e Tobago, Guatemala, Colômbia e Beliza. É comum acompanharmos nos noticiários casos envolvendo violência contra a mulher, seja no Brasil ou em outros países, constatamos na mídia casos que comoveram todo o país, como o caso do ex. policial Mizael e o caso do goleiro Bruno, casos que tomaram grandes repercussões.

Mas a mídia geralmente ignora casos que envolvem este tipo de violência, afirma Nilceia Freire, Ministra da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres: “Os casos que envolvem pessoas famosas principalmente, quando esse tipo de notícia chega aos jornais, é que a sociedade se dá conta, que diariamente milhares de mulheres são violentadas, abusadas e subjugadas cotidianamente, pelo machismo e a desigualdade”, afirmou a ministra.

A Ministra Nilceia Freire, quando relata que nem todos os casos de violência cometidos contra a mulher são divulgados, sendo que a grande maioria desses casos que envolvem até mesmo mulheres famosas e da alta sociedade, só é veiculada pela mídia quando os acontecimentos vazam para o conhecimento da sociedade.

A grande maioria desses casos de violência, não denunciada pelas vítimas, seja por motivos de ameaça e medo, por parte do agressor ou pela exposição da vítima à sociedade. Mas não é comum mulheres que ocupam um lugar importante no meio social, se exporem ou divulgarem esse tipo de ocorrência, para que não afetem a sua imagem e seu nome perante o meio social em que vivem. Diariamente milhares de mulheres são violadas, abusadas e subjugadas diariamente e esses casos não são relatados ou denunciados pelas vítimas, tornando a estatística dos casos de violência contra a mulher ocultos.

No momento em que a sociedade entender que igualdade é o respeito a diferenças, seremos todos, homens e mulheres, iguais. Estaremos igualmente libertos. A igualdade é o pressuposto da liberdade, sendo esses os requisitos indispensáveis para o desenvolvimento pleno e sadio da família, a qual deve valorar e praticar a solidariedade e o afeto, elementos estruturantes do ser humano. (DIAS,2010, p.1).

Em 1994, na cidade de Belém do Pará, foi firmada a Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, conhecida como Convenção de Belém do Pará. O princípio da convenção definia que a violência contra a mulher se dava como qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado. Anos antes, em 1979, a Convenção sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) ONU ou Convenção da Mulher, é o primeiro tratado internacional que dispõe amplamente sobre os direitos humanos das mulheres.

A primeira delegacia especializada ao atendimento de mulheres vítimas de violência foi implantada em 1985 na cidade de São Paulo. Dentre outros serviços especializados ao atendimento a mulheres vítimas de violência estão Centros de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM), espaços de acolhimento e acompanhamento psicológico e social a mulheres em situação de violência, Casa da Mulher Brasileira, Instituto Maria da Penha entre outros.

A ideia de criação de delegacias especializadas no atendimento à mulher apresentava, inegavelmente, originalidade e intenção de propiciar às vítimas de violência gênero em geral e, em especial, da modalidade sob enfoque, um tratamento diferenciado, exigindo, por esta razão, que as policiais conheçam a área das relações de gênero. Sem isso, é impossível compreender a ambiguidade feminina. Todavia, os poderes públicos não implementaram a ideia original. (SAFFIOTI, 2004, p.89).

Aracoiaba é uma antiga comunidade do Ceará, remontada à primeira metade do século XVIII, antes do início de sua colonização, esta região era habitada por índios de origem Tapuia, Jenipapos, Canindé, Choros e quesitos.

O início de sua colonização, desde 1655 que os jesuítas viviam na região do Maciço de Baturité, num local chamado “Comum” (hoje olho d’água dos Padres Jesuítas). Em 1762 os Jesuítas convidaram o ouvidor Geral da Província do Ceará, para subir a serra de Baturité, local de difícil acesso, que o Ouvidor Geral da Província, teve de ir montado num burro, meio de transporte adequado e existente na região. “Os

objetivos de tão árdua caminhada era motivar o Ouvido Geral, para que ele se interessasse pela Missão e assim transformar em ‘Freguesia”, pois essa progressão era caminho para posteriormente se tornar “Vila” com as decorrentes vantagens que vinham.

A visita foi feita tendo como conclusão do senhor Ouvidor após a visita, a topografia impossibilitava a região para edificação de uma cidade, porém quem descesse das quebradas das serras os “jenipapos” para se unirem com os “Canindé”, os Chorós” e os “Quesitos” e assim encontrassem uma planície que o Ouvidor apreciou lá no alto da serra, onde a paisagem era alterada apenas pelos relevos da “Pedra Aguda”, acidente geográfico situado na região de Aracoiaba, na localidade de Jaguarão, zona rural do município, a Pedra Aguda é um ponto turístico de Aracoiaba. Vale lembrar, que o Ouvidor Geral do Ceará veio à região do Maciço de Baturité a convite dos Jesuítas em 1762, no entanto, vale salientar, que já em 1735 ocorria a 1ª Concessão de Terras no município de Aracoiaba, aquela época ainda sem denominação alguma.

O nome Aracoiaba vem do nome de um rio que atravessava o município e tem duas origens: Aracoiaba ou Aracoaguaba. O topônimo Aracoiaba vem do tupiguarani ara (ave), cói (falar e aba (lugar), e significa lugar do canto das aves). Já o topônimo aracoaguaba também vem do tupi-guarani ará (ave), (ave), cói (falar) e aba (lugar), e significa lugar onde as aves gorjeiam. Sua denominação original era comum, depois Aldeia Canoa e, desde 1871, Aracoiaba. Assim é que foram então surgindo às primeiras moradias que formaram a pequena aldeia denominada “Canoa”, onde, anos depois, como mencionado viria a se chamar de Aracoiaba.

Assim o distrito criado com a denominação de Aracoiaba, pelo ato provincial de 18/08/1871 e lei provincial nº 1607, de 21/08/1874, subordinado ao município de Baturité. Com divisão administrativa referente ao ano de 1911, a vila é constituída de 2 distritos: Aracoiaba e Vazantes. O município possui 9 distritos – Sede, Ideal, Jaguarão, Jenipapeiro, Lagoa de São João, Milton Belo, Pedra Branca, Plácido Martins e Vazantes.

Como muitas cidades pequenas do interior, Aracoiaba possui suas riquezas, sua cultura sua religiosidade, possui vários pontos turísticos como: Ponte Metálica Ferroviária, Barragem do João Correia, Foz dos Rios Aracoiaba e Choró, Ponte do Rio Mazagão, Observatório Moura Brasil (Astronômico), Capelinha do Alto Santo, Polo de Lazer (Horto Florestal) e o mais conhecido de todos a Pedra Aguda, elevação íngreme,

em pleno sertão Aracoiabense, um Monólito, ocupando aproximadamente 12 km de circunferência e altitude de 250 metros, tem sua forma bastante semelhante com o Pão de Açúcar no Rio de Janeiro.

De acordo com a última pesquisa realizada pelo Instituto de Geografia e Estatística (IBGE), a cidade possui aproximadamente 29 mil habitantes.

O município de Aracoíaba faz parte da Região do Maciço de Baturité, especificamente da sub-região dos Vales/Sertão, distando cerca de 86Km em linha reta do Centro da capital Fortaleza. A região tem como elemento referencial principal o conjunto de serras denominado Maciço de Baturité, que apresenta significativa reserva de Mata Atlântica, com expressiva biodiversidade e grande beleza natural. A cidade completou no dia 16 de agosto de 2017, 127 anos de conquistas, lutas e emancipação política.

Possui uma delegacia de polícia civil localizada na entrada da cidade, ao lado do Fórum local, a delegacia já existe há 10 anos, mas foi inaugurada no dia 26 de janeiro de 2012 na gestão da prefeita Dra. Marilene Campelo Nogueira, após a doação do terreno para a construção da delegacia.

A cidade cresceu e conseqüentemente os casos envolvendo violência contra a mulher no município é surpreendente. Em pesquisas realizadas através da DP de Aracoíaba juntamente ao Fórum local, entre os anos de 2006 a 2016, 08 (oito) mulheres foram brutalmente assassinadas no município, todas foram assassinadas pelo companheiro.

De 2013 até 2016 foram solicitadas pelas ofendidas aproximadamente 280 Medidas Protetivas, e encaminhadas para o Fórum, determinando o afastamento do agressor do lar. A maioria das Medidas Protetivas solicitadas são de ameaça e lesão corporal.

Depois de solicitada a Medida Protetiva de Urgência é encaminhada de imediato ao Fórum, para que a autoridade judicial possa determinar o afastamento do agressor do lar. Muitas desejam registrar apenas o Boletim de Ocorrência (B.O), apenas para deixar registrado o fato.

Por dia a DP de Aracoíaba atende em média 3 mulheres, para relatar que sofreram ou sofrem algum tipo de violência dentro de suas casas, atendendo aproximadamente 60 mulheres por mês, em virtude do não atendimento aos finais de semana.

O número de mulheres vítimas de violência em nosso município é bem maior, pois por ser uma cidade pequena, sempre tomamos conhecimento de casos envolvendo violência contra a mulher, mais nem todas procuram a delegacia para registrar a ocorrência, pois são poucas as mulheres que tomam coragem para denunciar o agressor e muitas ainda sofrem caladas, com medo do que possa vir acontecer, após o registro da ocorrência. Algumas procuram a DP apenas para se informar sobre o que possa vir a acontecer com o agressor, caso ela queira registrar a queixa.

Mesmo com a criação e implantação de leis mais rígidas, para coibir e punir os agressores que praticam violência contra mulheres, e implantação de centros especializados ao atendimento de mulheres, que sofreram ou sofrem algum tipo de violação, ainda é muito difícil para mulheres denunciar o agressor, os motivos mais frequentes, que permitem que essas mulheres continuem com esta violação de direitos são o medo, a vergonha, a dependência financeira, a pobreza, alcoolismo, discriminação racial, ciúmes, desequilíbrio emocional, machismo, solidão, todos esses fatores contribuem para o surgimento de atos agressivos, ocorrendo assim agressão. Essa violência não está associada a classe marginalizada, subalterna como a maioria das pessoas pensam, surgem em todas as camadas sociais, religiões, raças, idades, sexo, cor e etnias etc.

No decorrer da história a mulher vem conquistando seu lugar perante a sociedade, uma das principais conquistas foi à liberdade de expressão, o direito de ir e vir, uma das maiores conquistas já alcançadas pela mulher foi o direito ao voto.

Hoje a mulher exerce um papel fundamental na política, onde a primeira mulher ao exercer um cargo político foi Alzira Soriano aos 32 anos de idade, em 1928 na Cidade de Lages interior do Rio Grande do Norte – RN, uma conquista para nós mulheres, nunca antes almejado.

Art. 2º Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social².

² Presidência da República casa civil, subchefia para assuntos Jurídicos Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/1113>.

Podemos perceber que as redes de atendimento para mulheres vítimas de violência ainda é reduzido, principalmente nas cidades do interior, pois há uma grande carência de Delegacias e Centros de Referências para o atendimento de mulheres que buscam ajuda. Nas grandes cidades há uma maior quantidade de órgãos especializados e profissionais capacitados, destinados ao acolhimento e atendimento as mulheres que procuram essas redes de atendimento.

As redes de apoio e atendimento as mulheres que buscam atendimento em Aracoiaba são: Ministério Público (MP), Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) e Delegacia Municipal.

É preciso que haja mais interesse do poder público em criar redes de atendimento para mulheres vítimas de violência, desenvolver campanhas e projetos voltados para conscientização da população acerca do tema violência contra a mulher, para que essas mulheres se sintam encorajadas e motivadas a denunciarem a agressão, incentivando essas mulheres a participarem de uma luta que é de todos nós, para que possamos junto diminuir essa violência em nosso município.

No município de Aracoiaba esta violência tornou-se visível e notória, tanto na zona rural como na zona urbana, foi pensando nesse crescimento exorbitante dessa violência doméstica em nosso município, com base nos atendimentos diários na DP, que sentimos o desejo de informar, impulsionar e encorajar todas as mulheres vítimas de violência, que não se calem, que denunciem qualquer tipo de violência.

[...] violência é uma realização determinada das relações de força tanto em termos de classes sociais quanto em termos interpessoais. Em primeiro lugar, como conversão, de uma diferença e de uma assimetria numa relação hierárquica de desigualdade, com fins de dominação, de exploração e de opressão. Isto é, conversão dos diferentes em desiguais e a desigualdade, com fins de dominação, de exploração e de opressão. Isto é, a conversão dos diferentes em desiguais e a desigualdade em relação e de opressão entre superior e inferior. Em segundo lugar, como a ação que trata um ser humano não como sujeito, mas como uma coisa. Está se caracteriza pela inércia, pela passividade e pelo silêncio de modo que, quando a atividade ou a fala de outrem são impedidas ou anuladas, há violência. (Apud AZEVEDO, 1985, p. 18).

Sendo assim, esta pesquisa aqui apresentada está dividida em três capítulos. No capítulo “VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER”, fiz um breve relato sobre a história da violência contra mulher, sua trajetória, conceitos da violência, violência de gênero e os avanços do Feminicídio. O capítulo intitulado: “LEI MARIA DA PENHA”, que se refere a importância da sanção da lei que cria mecanismo, para coibir e amparar as mulheres vítimas de violência.

O último capítulo desta pesquisa: “ATENDIMENTO DAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA ATENDIDAS PELOS PROFISSIONAIS DA DELEGACIA DE ARACOIABA”, baseia-se nos relatos de mulheres vítimas de violência, por último, a importância de datas destinadas a luta da não violência sofrida contra as mulheres como o dia 25 de novembro.

2. CONTEXTO HISTORICO DE VIOLENCIA DOMESTICA CONTRA A MULHER

Não é de hoje que ouvimos falar em violência contra a mulher, desde os tempos bíblicos que a mulher tem passado por gravíssimas violações em seus direitos mais importantes, como o direito à liberdade, direito de escolha, direito à vida e disposição de seu próprio corpo. Sabe-se que esta discriminação envolve as mulheres não é de hoje, há pelo menos 2500 anos, se solidificou a construção ideológica da superioridade do homem em detrimento a mulher, e conseqüentemente a subordinação ao mesmo. Conforme relata Funari em seus estudos.

Em Roma “elas nunca foram consideradas cidadãs e, portanto, não podiam exercer cargos públicos”. A exclusão social jurídica e política colocavam a mulher no mesmo patamar que as crianças e os escravos. (FUNARI, 2002, p. 94).

As mulheres eram enxergadas no tempo da formação da sociedade como incapazes de tomarem decisões e participarem da vida jurídica e política, postas no mesmo nível que as crianças e as pessoas denominadas escravas (FUNARI, 2002).

Na época de ouro da Roma o tratamento às mulheres era diferenciado ao ponto de excluí-las de momentos importantíssimos da história, no entanto, essa trajetória erguida perante a história ainda hoje possui fortes resquícios dessa atitude.

A palavra violência deriva do Latim “violentina” que significa impetuosidade. A origem da palavra está relacionada com o termo “violação” (violare). Esta violência se manifesta de várias formas e maneiras, assassinatos, guerras, conflitos religiosos, preconceito e etc.

A violência já existe desde os tempos dos primordiais e vem assumindo várias formas ao longo dos anos na medida em que o homem vem construindo as sociedades, primeiramente entendida como agressividade instintiva, produzida pelo esforço do homem pela necessidade para sobreviver na natureza. Isso na organização das primeiras comunidades e principalmente, com a organização de modo a pensar coerente, dando início as culturas, e gerando a tentativa de controle da agressividade natural do homem. Ao longo desses anos vários estudos, foram realizados, acerca do tema violência, até hoje a origem da violência é desconhecida. Hobbes na obra *Leviatã* define, (1951, p. 79-80 1951):

Durante o tempo em que os homens vivem sem um poder comum capaz de os manter a todos em respeito, eles se encontram naquela condição a que se

chama guerra; e uma guerra que é de todos os homens contra todos os homens. Pois a guerra não consiste apenas na batalha ou no ato de lutar, mas naquele lapso de tempo durante o qual a vontade de travar batalha é suficientemente conhecida. (...) porque assim como o mau tempo não consiste em dois ou três chuviscos, mas numa tendência para chover que dura vários dias seguidos, assim também a natureza em que não há garantia do contrário. (HOBBS, T. *Leviatã*, 1951, p. 79-80).

Ao longo desses anos foi destinada a mulher, um lugar de menor destaque, os direitos e deveres estava sempre voltados para a criação dos filhos o cuidado com o lar e ao marido, a mulher, portanto vivia para a vida privada, não tinha o direito de escolha.

Este comportamento de poder e submissão que o homem exerce sobre a mulher causam intencionalmente danos irreversíveis na vida da mulher, é um problema grave que degrada e destrói pouco a pouco a vida de milhares de mulheres, mudanças foram alcançadas, mas, ainda há muito que se fazer, para acabar com o preconceito e diminuição da mulher. Aponta Vrissimtzis, (2002, p. 38):

Nas civilizações gregas, a mulher era vista como uma criatura sub-humana, que era inferior ao seu senhor ao homem. Significa que não é de hoje que a mulher é submetida a escravidão, há humilhações a maus tratos, que se tornou uma cultura essa violação de direitos da mulher, durante muito tempo algumas mulheres ainda acreditam na ideia de fragilidade e inferioridade que lhes foram confiadas pela própria sociedade, por gerações eram incentivadas a crer que o sentido da vida da felicidade dependia unicamente do casamento, devendo a mulher se doar por completa, o que lhe fosse imposto por seu marido.

Nas civilizações formadas na Grécia, a visão que se possuía em relação à mulher era de total repudia, sendo vinculada a um ser e/ou criatura sub-humana, ou seja, todo esse tratamento e aversão que se tem quando se trata da mulher ocupa espaços anteriormente direcionados aos homens. A cultura de submissão da mesma ao seu homem vigora firmemente nos tempos atuais, a questão posta de que são inferiores e frágeis ainda permeia a cabeça de muitas delas, (VRISSIMTZIS, 2002).

É preciso repensar modos e condutas históricas ainda vivenciadas na sociedade contemporânea apesar de toda a evolução tecnologia e cultural, certos aspectos e condutas permanecem vivos na gênese da sociedade e nos lares familiares.

Em pleno século 21 vivenciamos e presenciamos mulheres em situação de cárcere privado, em condições sub-humanas, a condição da mulher. De acordo com matéria divulgada pela jornalista e escritora Nana Soares "vivemos em uma sociedade

machista, que atribui um peso muito diferente para o ser homem e mulher, que geralmente o homem leva vantagem em tudo”.

A jornalista Nana Soares em seus estudos reflete a questão de gênero no Brasil, além de escrever a mesma é coautora da campanha contra abuso sexual do Metrô de São Paulo, quando paramos para pensar que no Brasil as mulheres até 1932 eram impedidas de votar, uma violação de direitos. Essa luta é sucintamente muitas vezes desmerecida, uma vez que vemos brutalidade e um senso comum por parte de uma sociedade que busca igualdade entre seus integrantes cívicos, fala-se muito em justiça, cria-se leis de apoio às mulheres, constroem delegacias de apoio aos abusos contra as mulheres, mas o que vemos e sentimos na prática é os constantes feminicídios, agressões gratuitas e a livre circulação dos agressores no seio da sociedade.

Antigamente era permitido nos matar para “lavar a honra com sangue”, éramos acusadas de destruir os pilares da sociedade, não muito diferente dos dias atuais, hoje mulheres são brutalmente assassinadas apenas por ser mulher, uma questão de gênero³.

Gênero se constitui na prática social que se dirige aos corpos. O conceito pretende se referir ao modo como as características sociais são compreendidas e representadas. Na medida em que o conceito afirma o caráter social feminino e do masculino obriga [...] levar em consideração as distintas sociedades e os distintos momentos históricos [...] o conceito passa a exigir que se pense de modo plural, acentuando que os projetos e as representações sobre mulheres e homens são diversos. (LOURO, 1997, p. 22-23).

Em sua fala, Louro ressalta o conceitos e características sociais que formula a compreensão e representação do modo como a sociedade aborda a mulher e sua postura e trato, no instante em que se criam normas e padrões para o homem e para a mulher a perpetuação do conceito se dissemina velozmente na nova geração ganhando novos arranjos e mantendo a matriz predominante da submissão da mulher ao homem, (LOURO, 1997).

Ainda na atualidade contemporânea em vários países às mulheres são submetidas a atos abusivos, considerado uma questão cultural e social, uma estática lastimável, um verdadeiro retrocesso para a evolução social e cultural da humanidade

³ De acordo com matéria de Nana Soares jornalista e escritora Disponível em:< <https://www.programa.org/violencia-contra-mulher/>>.

em sua totalidade, os casos de morte e agressões às mulheres é exorbitante em âmbito mundial. Estudos realizados acerca da violência em países com Bangladesh, Camboja, Índia, México, Papua, Nova Guiné, Tanzânia e Zimbábue mostraram que a violência é constante, é considerada como castigo uma punição física, ou seja, o marido tem o direito de punir uma mulher que cometeu uma transgressão. Nada justifica a violência.

A violência de gênero é universal, não sendo restrita a uma determinada classe social, área geográfica ou um determinado jeito de ser mulher, de acordo com certos conceitos culturais e sociais, e o envolvimento de classe etnia e geração. (CORDEIRO, 1995, *apud* SOUSA, p.97).

A violência sofrida contra a mulher constitui-se, uma das formas mais comuns de manifestação de violência, se tornando invisível, no entanto. Este fenômeno acontece em várias partes do mundo, atingindo mulheres de várias classes sociais, a violência não escolhe grau de instrução, raça, cor e orientação sexual.

Este não é um acontecimento novo, a violência nos acompanha há séculos se fundamenta na tradição patriarcal, que a mulher propaga o suposto dever de submissão ao homem. Existem várias formas de violência contra a mulher, é um problema preocupante, pois deixam graves sequelas para o resto de suas vidas, causando danos físicos, social e emocional.

A Lei 11.340/2006 conhecida como Lei Maria da Penha, surgiu como uma arma poderosa em defesa dos direitos da mulher, esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, criada em 7 de agosto de 2006, a lei estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica, medidas protetivas de urgência, para garantir e punir quem a praticou e o afastamento do agressor com o convívio da vítima.

A Lei foi criada para combater, qualquer tipo de violência praticada contra a mulher seja ela moral, psicológica, física, sexual, entre outras. A maioria dos casos e relatos envolvendo violência contra a mulher é cometida pelo próprio marido ou companheiro da vítima. O art. 7º da Lei Maria da Penha, dispõe sobre as formas de violência doméstica e familiar contra a mulher são elas:

Violência física: é entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal, é qualquer agressão que se dê sobre o corpo da mulher, estes tipos de agressão deixam marcas irreversíveis, produzindo lesões corporais, não só lesões externas, mas interna, muitas vezes em decorrência deste

tipo de violência a vítima não suportando os ferimentos chegam a óbito. Essas lesões acontecem por meio de empurrões, queimaduras, socos, chutes, puxões de cabelo, mordidas, pelo uso de arma branca (faca) ou pelo uso de arma de fogo.

Violência física se caracteriza pelo uso da força física, psicológica ou intelectual para obrigar outra pessoa a fazer algo não está com vontade; é constranger, é tolher a liberdade, é incomodar, é impedir a outra pessoa de manifestar seu desejo e sua vontade, sobre pena de viver gravemente ameaçada ou até mesmo ser espancada, lesionada ou morta. É um meio de coagir, de submeter outrem ao seu domínio, é uma violação dos direitos essenciais do ser humano. (TELES MELO, 2003. p.15).

De acordo com Dias ele pode não saber por que bate, mas ela sabe por que apanha. Isso denota que, embora a igualdade formal entre os sexos esteja prevista na própria Constituição Federal de 1988, na prática, não há como acobertar a lógica ainda vigente de supremacia masculina. (DIAS, 2008, p. 15).

Violência Psicológica: é a violência entendida como qualquer conduta, que cause danos emocionais, a diminuição da autoestima, que lhe prejudique ou lhe prejudique o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, decisões e crenças, humilhações, ameaça, constrangimento, vigilância, a limitação do direito de ir e vir, ou outro meio que lhe cause prejuízo a sua saúde psicológica e à autodeterminação. Essas mulheres ficam dependentes de remédios controlados, que minimizam a dor, angústia e sofrimento causado ao longo de muitos anos, de sofrimento.

Violência psicológica inclui toda ação ou omissão que causa ou visa causar dano à autonomia, à identidade ou ao desenvolvimento da pessoa. (CARVALHO. 2010, p.2).

Violência sexual: entendida como qualquer conduta que lhe force a manter ou participar de relação sexual não desejada, mediante coação, ameaça, ou uso da força, que a obrigue a comercializar o próprio corpo, que a proíba de usar qualquer meio contraceptivo, ou que force a gravidez ao aborto ou matrimônio. Muitas mulheres ainda são obrigadas a manterem relação sexual, sem o seu consentimento, são violentadas e obrigadas a aceitarem a conviverem em um relacionamento degradante.

Violência sexual é toda ação na qual uma pessoa, em situação de poder, obriga a outra à realização de práticas sexuais, utilizando força física, influencia psicológica ou uso de armas ou drogas. (CARVALHO, 2010, p. 2).

Violência Patrimonial: considerada como qualquer conduta que configure retenção e destruição total ou parcial dos bens, destruição de documentos pessoais, bens e valores e recursos econômicos. É a destruição ou posse de bens e objetos, muitas vezes os únicos que pertencem a vítima. Este tipo de violência é comum, faz parte do dia a dia de milhares de mulheres, mas existem poucas reclamações registradas pelas vítimas, em muitos casos as mulheres não percebem que sofrem este tipo de violência, não se dão conta, que se trata de uma forma de violência, pois são comuns, outros tipos de violência como: ameaça e agressão física e esquecem que existem outras formas de violência.

Entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades. (BRASIL, 2007, p.9)

Violência moral: qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou Injúria⁴, configura-se violência moral, por exemplo, xingamentos, palavras de baixo calão, humilhações ou atribuição de fatos, que não são verdadeiros, o objetivo é ofender a honra da vítima, sempre com o desejo de denegrir a imagem da ofendida. Completando o rol das várias formas de violência sofrida contra a mulher, estas são apenas as mais frequentes formas de violência prática contra a mulher. A violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. (BRASIL, 2007, p. 9).

De todas os tipos de violência que existem contra a mulher e no mundo, praticado no ambiente familiar, é um dos mais cruéis, e perversos, onde é praticado por uma pessoa, mas próxima, usa sua força como uma covardia, o lar onde é seu abrigo acolhedor passa a ser um ambiente perigoso a vítima, mas um perigo constante, que resulta a ela medo, apreensão e ansiedade permanente, envolvendo também as emoções e relações afetivas, a violência contra a mulher está até hoje como uma sombra em nossa sociedade, um fenômeno muito complexo. A violência doméstica e familiar e doméstica vem da força de poder masculina e da história de desigualdades entre o homem e a mulher. (VILELA, 2008, *apud* TELES MELO, 2003, p.91-92).

De acordo com o Instituto AVON/IPSOS, pesquisa realizada em 2011, os dados obtidos indicam quais os tipos de violência declarados pelos homens as mulheres vítimas de violência doméstica, podemos observar no quadro 1, percebesse

⁴ Das Formas de Violência Doméstica Contra a Mulher, Presidência da República Federativa do Brasil, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 11.340, 7 DE AGOSTO DE 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/lei/11340>

que 15% dos homens cometeram agressões muito graves. Já o quadro 2, as justificativas dos homens pelo motivo das agressões cometidas contra a mulher⁵.

Quadro:1. Tipos de agressões declaradas	
Agressão Física	20%
Humilhação	9%
Ameaça	9%
Chantagem	4%
Perseguição	4%
Difamação	2%
Obrigou a fazer sexo	2%
Forçou a dar dinheiro ou pertences	1%
Não informou	49%

Fonte: Revista Pesquisa Instituto AVON/IPSOS 2011

O quadro 2 de acordo com o Instituto de Pesquisa AVON/PISOS 2011, mostra as justificativas, mencionadas pelos homens, que agrediram mulheres, por qual motivo os levaram a cometer essas agressões, as principais respostas foram: em primeiro lugar com 38% o motivo que levaram esses homens a cometerem agressões foram

⁵ Fonte de pesquisa: Revista Pesquisa Instituto Avon/IPSOS 2011. Mundo Violência Contra a Mulher Terra MUNDO Violência contra a mulher. Disponível em: <<https://www.terra.com.br/noticias/mundo/violencia-contra-mulher/>>

ocasionadas pelos ciúmes, em seguida com 33% dos casos foram ocasionados pela bebida e com 21% dos casos a traição.

Quadro: 2. Justificativas	
Ciúmes	48 = 38%
Problemas com bebidas	43 = 33%
Traição	20 = 21%

Fonte: Revista Pesquisa Instituto AVON/IPSOS 2011.

A violência contra a mulher é produto de uma construção histórica – portanto, passível de desconstrução – que traz em seu seio estreita relação com as categorias de gênero, classe e raça/etnia e suas relações de poder. Por definição, pode ser considerada como toda e qualquer conduta baseada no gênero, que cause ou passível de causar morte, dano ou sofrimento nos âmbitos: sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública quanto na privada (PINAF, 2007, p.1).

O autor relata que a violência contra a mulher, deixaram marcas profundas, tem suas raízes ao longo da história, sendo uma categoria de gênero, onde o praticante de ações violentas oprime a vítima, através de dor, sofrimento, angustia, medo, abandono e repulsa, fazendo com que a vítima se obrigue a não procurar ajuda, tornando essa violência escondida por muito tempo.

No Brasil na década de 1980 foram marcados pela forte mobilização do sexo feminino, direcionada ao tema violência contra a mulher. Sua articulação e mobilização em movimentos próprios, em uma intensa de parcerias com o Estado, para a decisão desta problemática, tudo isso resultou em uma série de conquistas alcançadas ao longo desses anos.

Uma discussão em torno da criação de uma inédita terminologia que poderia reconstruir a história das mulheres se iniciou, sob um novo olhar e partindo de uma análise bem mais abrangente, não mais pautada em meras distinções orgânicas, nasce o conceito de gênero, de modo a destruir o mito que marcava a diferença sobre funções biológicas humanas. Esse atendimento assimilado pelos movimentos feministas, não se consolidou no acaso. (STREY, 1998, p.181).

Uma dessas conquistas, porque não dizer a mais importante de todas, voltadas a mulher, foi à aprovação da Lei 11.340/2006, a Lei Maria da Penha, que entrou em vigor no dia 22 de setembro de 2006, depois de ser discutida e amplamente reformulada com a colaboração e empenho principalmente entre ONGs, movimentos feministas e de mulheres, do Poder Executivo e Legislativo em âmbito Federal, analisado por um Grupo de Trabalho Internacional, formado por um consórcio de ONGs (Organização Não Governamental) – ADVOCACY AGENDE, CEPIA, CFEMEA, CLADEM/IPÊ e THEMIS, juristas e especialistas, que se dedicaram a trabalhar por dois anos, em uma proposta de anteprojeto de lei de violência doméstica e familiar contra as mulheres.

O anteprojeto foi elaborado e entregue à Secretaria Especial de Políticas para Mulheres, da Presidência da República, sob o decreto lei nº 5.030/04, que criou instalou um Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) para a implantação de meio, um mecanismo legal voltado para a mulher em situação de violência doméstica e familiar contra as mulheres, capaz de coibir esta violência.

Para a aprovação desta nova reformulação na lei, foram realizadas várias audiências públicas, nas cinco regiões do País, como também a consulta com vários juristas de ramos distintos. Dessa luta, desse processo democrático de consulta, levou a apresentação de um projeto substituto, com alterações positivas, levando a aprovação da Lei que é marco na luta em defesa dos direitos da mulher, Lei Maria da Penha que representa sem dúvidas um avanço na normativa jurídica no que diz respeito à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Sabemos que o combate a esse fenômeno da violência contra a mulher, está muito distante de acabar, essa função não exclusivamente do Estado; mas, a sociedade em geral precisa se conscientizar sobre sua postura perante tais acometimentos, estaremos negligenciando todo esse processo democrático de direito, ao se calar, e não denunciar as agressões, ela contribui para a continuação da impunidade.

2.1. Violência de Gênero

A violência de gênero engloba várias formas de violência cometidas contra a mulher denominada violência física, sexual, e psicológica, uma manifestação das

relações de poder historicamente desiguais estabelecidas entre homens e mulheres. Portanto essa violência tem componente cultural com grande sustentáculo e fator de perpetuação. Podemos afirmar que a violência de gênero é uma das formas mais graves de discriminação em razão do gênero. A prática desta violência é uma forma de controlar e reprimir a mulher. “A violência contra a mulher constitui-se em fenômeno social persistente, multiforme e articulado por facetas psicológica, moral e física” (BANDEIRA, p.460). A violência de gênero fomenta em sua conjuntura uma enorme gama de fatores diversos que passeiam do âmbito social ao físico.

Importante destacar que a prática da violência de gênero é transmitida de geração a geração tanto por homens como por mulheres. Basicamente, tem sido o primeiro tipo de violência em que o ser humano é colocado em contato de maneira direta. A partir daí as pessoas aprendem outras práticas violentas. E ela torna-se de tal forma arraigado no âmbito das relações humanas que é vista como se fosse natural, como se fizesse parte da natureza humana (TELE & MELO 2003, p. 24).

Compreender e entender este fenômeno da violência sofrida contra a mulher ao longo do tempo é reconhecer a discriminação histórica da mulher, que tem aprofundamento nas relações econômicas, sociais, políticas entre os sexos, onde é visível e notório que a mulher ocupa uma posição de inferioridade em relação ao homem. A falta de igualdade é que torna a mulher vulnerável a violência no âmbito doméstico e nas relações intrafamiliares, que acarretam vários problemas e consequências graves, não só para o desenvolvimento pessoal e pleno da mulher, dificultando o desenvolvimento econômico e social do país.

A desigualdade entre os papéis do homem e da mulher é facilmente vista na contextualização social, em relação com o emprego e salário, visibilidade entre outros aspectos da sociedade. Bandeira (2014, p.450) afirma que:

É pela perspectiva de gênero que se entende o fato de a violência contra as mulheres emergir da questão da alteridade, enquanto fundamento distinto de outras violências. Ou seja, esse tipo de violência não se refere a atitudes e pensamentos de aniquilação do outro, que venha a ser uma pessoa considerada igual ou que é vista nas mesmas condições de existência e valor que o seu perpetrador. Pelo contrário, tal violência ocorre motivada pelas expressões de desigualdades baseadas na condição de sexo, a qual começa no universo familiar, onde as relações de gênero se constituem no protótipo de relações hierárquicas. Porém, em outras situações, quem subjuga e quem é subjogado pode receber marcas de raça, idade, classe, dentre outras, modificando sua posição em relação àquela do núcleo familiar.

A questão de gênero é intrinsecamente constituída na raiz social onde se define os direitos e deveres de ambos os sujeitos, determinando as ações e papéis constrói-se veementemente uma propulsora força com a desigualdade, fixada historicamente na gênese da sociedade, (MADEIRA, 2012).

Preponderando todos os fatos históricos que fomentaram essa exclusão da mulher, torna-se urgente que se aborde novos mecanismos que busque analisar e concretizar meios e ferramentas que mude esse quadro monstruoso de violência contra a mulher.

A violência contra a mulher é determinada por aspectos sociais e culturais que definem e legitimam lugares, direitos, deveres e papéis diferenciados para mulheres e homens, embasando a desigualdade de gênero presente historicamente na sociedade contemporânea. (MADEIRA. 2012. p.87).

A violência de gênero caracteriza-se pela incidência de vários atos violentos em função do gênero ao qual pertence a cada indivíduo envolvido, ou seja, porque há a violência porque alguém é mulher ou homem. A expressão violência de gênero é um sinônimo de violência contra a mulher, pois sabemos que as maiores vítimas da violência são as mulheres.⁶

O crime de feminicídio é um crime violento e bárbaro que vem crescendo ao cargo desses anos, é um crime cometido com requintes de crueldades, muitos casos o ato é acometido pelo fato da condição do indivíduo ser do gênero feminino. O feminicídio é um crime que cresce vertiginosamente apesar de toda a lutar contra essa agressão e busca por uma penalidade mais severa aos seus praticantes.

De acordo com várias pesquisas e estudos realizados, acerca da violência contra as mulheres, o estudo mostra que as mulheres são mais afetadas pela violência, do que os homens, causando sequelas e danos irreversíveis. Isso pode ser explicado, a partir de estudos e análises dos aspectos culturais formadores da consciência coletiva. O Conceito de gênero não explicita, necessariamente, as diferenças a desigualdade entre homens e mulheres. Gênero é a construção psicossocial do feminino e do masculino. Heleieth I.B. Saffioti reuniu vários ensinamentos, para explicar as diferenças de gêneros. Butler afirma, (1990, p. 7):

⁶ KHOURI, José Naaman. Considerações Sobre a Violência de Gênero e Violência Doméstica Contra a Mulher. Jusbrasil, Disponível em: <<https://dpmt.jusbrasil.com.br/noticias/3021506/artigo-consideracoes-sobre-a-violencia-de-genero-e-violenciadomestica-contra-a-mulher>>

O gênero pode também ser designado como o verdadeiro aparato de produção através do qual os sexos são estabelecidos. Assim, o gênero não está para a cultura como o sexo para a natureza; o gênero é também o significado discursivo/cultural pelo qual a 'natureza sexuada' ou o 'sexo natural' é produzido e estabelecido como uma forma 'pré-discursiva' anterior à cultura, uma superfície politicamente neutra sobre a qual a cultura age. (BUTLHER, 1990,p.7)

Isso nos leva à questão dos corpos que se transformam em feminino e masculino num processo significativo que restitui, no discurso e na matéria, as representações valorativas que dão sentido às relações sociais. Assim, a sexualidade torna-se o eixo principal da identidade e do ser no mundo, fundamentando-se em valores institucionais tais como procriação, casamento, família; a hegemonia da heterossexualidade, prática sexual entre outras, como atesta a multiplicidade de culturas, torna-se naturalizada.

Não há maiores dificuldades em se compreender a violência familiar, ou seja, aquela que envolve membros de uma mesma família extensa ou nuclear, levando-se em conta a consanguinidade e a afinidade. Compreendida na violência de gênero, a violência familiar pode ocorrer no interior do domicílio ou fora dele, embora seja mais frequente o primeiro caso. (Saffioti, 1997)

Entender a violência familiar e de gênero não é de fato absurda de se compreender, a violência acometida dentro do âmbito familiar, seja ela nuclear ou não, as atrocidades vinculadas a esse tipo de crime é preponderante no recinto domiciliar, (SAFFIOTI, 1999).

O fenômeno da violência é um viés cultural que permeia e se alimenta pelo próprio incentivo massivo da sociedade, instigando, aliciando e apoiando os homens a exercer certo poder sobre as mulheres, potencializando ainda mais o conceito da submissão da mulher, ou seja, as violências físicas, sexuais e morais *não ocorrem isoladamente, visto que estão sempre relacionadas à violência emocional*", Oliveira (p.1/4). A estudiosa Saffioti verbaliza, (1987, p. 55):

A violência masculina contra a mulher atravessa toda sociedade, estando presente em todas as classes sociais. Não importa se um Zé ninguém mate sua mulher com um machado, em quanto Doca Street assassinou barbaramente Angela Diniz, usando um revólver. O resultado é o mesmo: o homicídio de mulheres por seus companheiros.

Esta violência que só aumenta envolvendo violação dos direitos das mulheres é decorrente da diversidade de gênero, que está inserida no contexto social, marcado por um pensamento que enaltece as desigualdades entre homens e mulheres, diante deste contexto, faz a necessidade de políticas públicas voltadas para mulheres e de

mecanismo especializado e equipados ao atendimento dessas mulheres. Muitas conquistas e objetivos foram alcançados o longo desses anos, más é preciso que a sociedade enxergue que ainda existe muito a ser feito, para barrar esta violência que cresce desacelerada mente.

2.2. Femicídio

Sabe-se que a violência contra a mulher não é um fato isolado e mensurado, é uma questão gravíssima e cruel que aborda e infringe os direitos básicos das mesmas. Essa temática é pauta em simpósios, debates, congresso e outros espaços de discussão social. Guimarães & Pedrosa afirmam (2015, p. 257):

No Brasil, uma das primeiras, e principais, pesquisas que denunciaram a gravidade das violências sofridas pelas mulheres revelou que 43% delas já haviam sofrido algum tipo de violência sexista, sendo em 70% dos casos perpetradas por parceiros ou ex-parceiros conjugais (Fundação Perseu Abramo, 2001). Conclusão alarmante da referida pesquisa é a estimativa de que a cada 15 segundos uma mulher é espancada no Brasil.

Por causa dessas agressões e o alarmante acometimentos de mulheres vítimas dessa violência, foi criada a Lei Nº 13.104, DE 9 DE MARÇO DE 2015.

Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Pena, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos

O Brasil ocupa a 7º posição no ranking em países que ocorre um número exorbitante de homicídios femininos, essa realidade não é nada bonita e agradável para as vítimas, em uma das principais pesquisas realizada pela Fundação Perseu Abramo de 2001, aponta que 43% das mulheres já sofreram com algum tipo de violência sexista, dados alarmantes que deixam em cheque a postura do País perante essa relevante situação, a pesquisa revelou que *“a cada 15 segundos uma mulher é espancada no Brasil”*. (GUIMARÃES & PEDROZA, 2015).

Números tristes que assustam a sociedade e deixa claro que a história precisa ser mudada e alçar essa estrutura de transição é um trabalho árduo e que necessita de colaboração mútua por parte de todos os sujeitos/envolvidos sociais. Não se pode deixar de tratar esse assunto de maneira normal e patriarcal, uma vez que essa ação penaliza o desenvolvimento social de qual quer sociedade.

É a instância de controle da mulher pelo homem: o homem assume o controle da vida e da morte da mulher. Ele se mostra com a afirmação restrita de posse, como se a mulher fosse um objeto. O feminicídio é o assassinato de uma mulher pela condição de ser mulher.

O crime de feminicídio trata-se de um crime de ódio. Este conceito surgiu na década de 1970 com a finalidade de reconhecer e dar visibilidade à discriminação, opressão, desigualdade e violência sistemática contra as mulheres, que culmina na morte da mulher. Esta forma de assassinato não é isolada e nem repentino ou inesperado pelo contrário, faz parte de um processo contínuo da violência cujas raízes caracterizam uso da violência extrema.

De acordo com Eleonora Menicucci, ministra-chefe da Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência (SPM-PR), inclui neste sentido uma vasta gama de violência, desde violências verbais, físicos, e sexuais, como estupro, e as várias formas de mutilações causadas às mulheres.

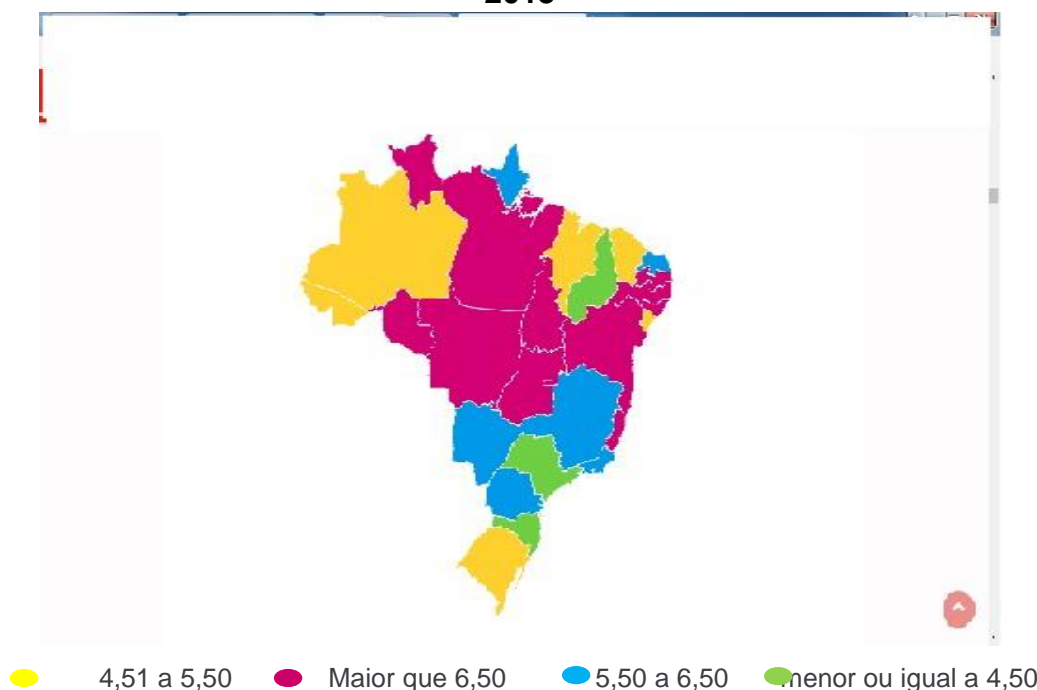
No Brasil este cenário é comum, e mais preocupante ainda, a maioria dos crimes de feminicídio são cometidos dentro de casa, pelo parceiro, no contexto familiar de violência doméstica e dar conhecimento à discriminação da desigualdade familiar, este é um problema global, que acontece em diferentes culturas, sociedades que se caracteriza como crime de gênero ao carregar traços como ódio, onde existe a destruição da vítima.

Há necessidade de criar um tipo penal específico, até pouco tempo, ou de protocolos que exijam a clara designação do assassinato de uma mulher.

O mapa da violência 2015 (Cebela) /Flasco) é uma grande referência sobre o tema feminicídio, pois revelou que, entre 1980 e 2013, 106.093 mulheres brasileiras foram brutalmente assassinadas, que somente em 2013, foram 4.762 assassinatos de mulheres registrados no Brasil – aproximadamente 13 homicídios femininos diários.

O IPEA realizou um levantamento sobre os dados de homicídios de mulheres e produziu um mapa, mostrando os Estados que mais se matam mulheres. Os estados com maior índice de violência contra as mulheres são, na área amarela como demonstra o mapa estão Amazonas, Maranhão, Ceará, Sergipe, Rio Grande do Sul e Acre. Na região azul Paraná, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte e Amapá. Na área roxa estão os estados Espírito Santo, Bahia, Pernambuco, Alagoas, Pará, na área verde encontram-se Piauí, São Paulo e Santa Catarina.

**MAPA COM RANKING DE HOMICÍDIOS DE MULHERES POR UNIDADE
FEDERATIVA – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: feminicídio no Brasil (Ipea,
2013**



Fonte: Taxas de feminicídios por 100 mil mulheres. Unidades da Federação brasileiras, 2009/2011.

Neste contexto as mulheres antes de serem assassinadas, passaram por todo o ciclo da violência, na maioria das vezes a mulher já vinha sofrendo há tempo.

Segundo Adriana Ramos de Mello, juíza titular do 1º Juizado de Violência Doméstica contra a mulher do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, “*Na maioria dos crimes acontecem quando a mulher quer deixar o relacionamento e o homem não aceita a decisão da mesma*”. Muitas mulheres preferem o silêncio, por medo e represália do companheiro, entre outros motivos que as levam a não denunciarem o agressor. Nem sempre é apontado como um caminho seguro: para 92%, quando as agressões contra a companheira, namorada ou esposa acontecem com frequência, podem terminar em assassinato.

Essa situação covarde é reproduzida em música como “DORMINDO COM O AGRESSOR”, da cantora brasileira Dina Di, uma bela canção que reflete sobre essa questão e os vários e diversos motivos que mantém a vítima no seio do agressor.

De um lado as estatísticas do Brasil em relação ao resto da América Latina são terríveis, os números em si do Mapa da Violência já mostram essa gravidade. A pesquisa realizada pelo (Data Popular/Instituto Patrícia Galvão, 2013) revela a

percepção de naturalidade da população mostrando que para a maioria o fim violento por homicídio é passível de acontecer correntemente.

De acordo com Nadine Gasman, representante da ONU Mulheres no Brasil “O primeiro passo para enfrentar o feminicídio é falar sobre ele”.

Conforme O Relatório Final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência contra a Mulher (CPMIVCM) (2013, p. 4960):

Dados do relatório sobre o peso mundial da violência armada apontam que 66 mil mulheres morrem anualmente vítimas de homicídio doloso. O femicídio ou feminicídio – a morte de mulheres - na maioria dos casos, ocorre no âmbito doméstico. Estes dados são convergentes aos encontrados no Brasil.

A impunidade ainda é um fator ponderante e contribuinte para que haja tantos assassinatos de mulheres mundialmente, porém no âmbito nacional essa realidade se encaixa quase que perfeitamente, uma vez que os dados apontam que dentre os acometimentos 66 mil mulheres são mortas por homicídio doloso, (CPMIVCM, 2013).

A violência e o requinte de crueldade em que as mulheres mortas é de total monstruosidade, o âmbito onde ocorre a maior parte dessas atrocidades é no próprio seio familiar. Conforme Lourdes Bandeira, (p.1/10):

“O feminicídio é a instância última de controle da mulher pelo homem: o controle da vida e da morte. Ele se expressa como afirmação irrestrita de posse, igualando a mulher a um objeto, quando cometido por parceiro ou ex-parceiro; como subjugação da intimidade e da sexualidade da mulher, por meio da violência sexual associada ao assassinato; como destruição da identidade da mulher, pela mutilação ou desfiguração de seu corpo; como aviltamento da dignidade da mulher, submetendo-a a tortura ou a tratamento cruel ou degradante.” (BRASIL, 2013, p. 103).

A superação da violência contra as mulheres é um tabu que necessidade de colaboração mundial, os desafios e percalços são estreitamente impostos ao Estado brasileiro tanto em outrora e na contemporaneidade, as formas variáveis de violência familiar passeiam do âmbito doméstico a empresarial, “*a violência sexual, o tráfico de mulheres, a violência institucional, a violência contra mulheres com deficiência*” (BRASIL, 2013, p.1003), entre tantos outros fatores que fomentam essa estatística crescente.

Um dos cenários mais preocupantes no Brasil hoje é o do feminicídio, cometido pelos próprios companheiros, mesmo com uma lei voltada para punir com mais rapidez os infratores que cometeram assassinatos contra mulheres, o número de vítimas dessa violência é assustador, basta ouvirmos os noticiários, constantemente há casos envolvendo feminicídio contra as mulheres no Brasil.

O crime de feminicídio é o assassinato de mulheres em razão da condição de ser mulher, de sexo feminino, este crime envolve violência doméstica e familiar, pela condição de ser mulher, discriminação ou menosprezo.

3 LEI MARIA DA PENHA (LEI Nº 11.340) 07 DE AGOSTO DE 2006

A popular Lei Maria da Penha (Lei 11.340) é reconhecida pela ONU como uma das três melhores legislações do mundo no enfrentamento à violência contra as mulheres. A história de Maria da Penha Maia Fernandes, uma farmacêutica bioquímica que deu nome à Lei nº 11.340/2006, quase 30 anos depois de ter ficado paraplégica devido a um tiro de espingarda disparado por Marco Antônio Heredia Viveiros, seu marido à época, relatos de agressão e maus tratos repetidos à exaustão por Maria da Penha. Assim como Maria da Penha, várias outras Marias são violentadas fisicamente, sexualmente e mortas todos os dias, fazendo parte do nosso cotidiano.

A principal finalidade da lei não é punir os homens. É amparar, prevenir e proteger as mulheres da violência doméstica e fazer com que estas mulheres tenham uma vida digna e com seus direitos garantidos.

O caso de Maria da Penha foi incluído pela ONU, Mulheres entre os dez que foram capazes de mudar a vida das mulheres no mundo. Resultou de uma luta histórica dos movimentos feministas e de mulheres por uma legislação contra a impunidade no cenário nacional de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Embora a lei tenha todo o apoio significativo de toda a sociedade, sua implementação trouxe à tona muitas resistências. Resistências que conviveram com a aceitação da violência doméstica como crime de menor poder ofensivo e reforçavam as relações de dominação do sistema patriarcal.

Assim a Lei Maria da Penha representou uma verdadeira guinada na história da impunidade. Com a implantação de uma lei que ampare as mulheres vítimas de violência, mulheres que se sentiam desprezadas e esquecidas em seus direitos, ganham força e proteção; fortaleceu-se a autonomia das mulheres.

Com isso a lei cria meios de atendimento humanizado às mulheres, agrega valores de direitos humanos à política pública e contribui para educar toda a sociedade. A Secretária de Políticas para mulheres da Presidência da República, em conjunto com outros órgãos do Governo e da sociedade civil, vem conseguindo ampla divulgação desse importante instrumento na luta pelo fim da violência contra as mulheres. Tanto que a lei é conhecida e reconhecida por ampla maioria da população (84% de popularidade entre brasileiras e brasileiros – ibope/Themis, 2008).

A Lei ampara todas as mulheres que sofrem ou sofreram algum tipo de violência, que seja cometida por um indivíduo que possua laços familiares com a vítima, ou que pertença ao ambiente doméstico.

A Lei Maria da Penha deixa claro que as empregadas domésticas estão amparadas pela lei, as que possuem certo tempo de convívio com pessoas da família. O Art. 5º da Lei Maria da Penha em seu inciso I, que para o efeito desta Lei refere-se que no âmbito da unidade doméstica, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa.

A denominada “diarista”, que trabalha apenas, um, dois ou três dias por semana, não estão protegidas pela Lei em razão de sua pouca permanência no local de trabalho. Porém a que trabalha durante a semana diariamente, mas não mora no emprego, a aplicação da Lei está condicionada à sua participação no ambiente familiar, ou seja, deve ser observada se ela é considerada por todos e por ela próprio membro da família (DAMÁSIO, 2007, p. 42).

A lei Maria da Penha representa um dos mais relevantes avanços legislativos desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, pois significa o reconhecimento da violência contra as mulheres como violação dos direitos humanos. O fenômeno, longe de ser inédito, era considerado, culturalmente, até então, um problema da esfera privada. A especificidade da violência contra a mulher, instituída pela Lei Maria da Penha, constitui mecanismo essencial ao enfrentamento de todas as formas de opressão e agressão sofridas pelas mulheres no Brasil. (BRASIL, 2013, p. 19).

A lei Maria da Penha foi uma conquista almejada, pelas mulheres ao longo desses anos, na prevenção à violência contra a mulher, a Lei criou mecanismo para coibir a violência doméstica e familiar contra as mulheres, criando mecanismos para prevenção desta violência, garantia de direitos, criação de Juizados de violência contra a mulher, criação de novas Defensorias para mulheres, rapidez na solicitação de medidas protetivas de urgência, abertura de Inquérito Policial, prisão preventiva do agressor, a inclusão das mulheres em programas sociais, atendimento diferenciado nas redes de saúde, delegacias especializadas para mulheres em situação de violência, prisão em flagrante do agressor, casas de apoio e assistência para mulher entre outros.

A Lei ampara todas as mulheres que sofrem ou sofreram algum tipo de violência, que seja cometida por um indivíduo que possua laços familiares com a vítima, ou que pertença ao ambiente doméstico.

Com efeito, segundo Fabrício da Mota Alves, assessor parlamentar do Senado, com a experiência, portanto, de quem acompanhou a discussão legislativa travada no Parlamento, “essa definição abrange, inclusive, os empregados domésticos, ou seja, os ‘esporadicamente agregados’ - assunto, aliás, muito debatido no Congresso Nacional”. O termo esporadicamente aqui dá uma noção de relacionamento provisório, típica da relação de emprego doméstico (CUNHA, 2007, p.30).

Contudo, a efetivação desta lei e da sua aplicação ainda tem muitos passos a seguir. Isso se dará por meio do trabalho articulado entre as diversas áreas dos três poderes – executivo legislativo e judiciário em suas três esferas de atuação. Mas é necessária a implantação de políticas públicas, voltadas para as mulheres, e a criação de equipamentos direcionados ao atendimento para mulheres em situação de violência. Diante disto mencionaremos as medidas cabíveis destinadas as mulheres que sofreram algum tipo de violência.

3.1. As Redes de Atendimentos as Mulheres Vítimas de Violência

Somente no ano de 2004, que surge através da Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (PNEVM), que surgiu o conceito de enfrentamento, visando garantir que as mulheres vitimadas, tenham seus direitos garantidos por lei. Mas foi no ano de 2006, com as lutas e reivindicações da classe feminina, que houve a implantação de uma legislação específica para o enfrentamento, combate e prevenção da violência contra a mulher, que foi a Lei 11.340/2006 de 7 de agosto de 2006, que abriu as portas para as redes de atendimento direcionadas as mulheres vítimas de violências.

Para prestar um atendimento humanizado, diferenciado e de qualidade, é necessário todo um planejamento e organização. Uma vez que para este tipo de atendimento oferecido as mulheres em situação de violência, seja acolhedor, para que esta vítima se sinta confiante e decidida, para levar adiante os procedimentos necessários. Com o intuito de repassar a estas mulheres o conhecimento acerca do aparato legal que é direito da mulher.

Com o passar dos anos leis foram reformuladas para coibir a violência contra a mulher, com a ampliação e o crescimento de redes de assistência para garantir os direitos das mulheres, com implantação de casas e serviços especializados ao atendimento, facilitou e incentivou as mulheres a denunciarem as agressões sofridas, aumentando a procura das redes de assistência para denunciar as agressões. São várias as redes que atendem as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, espalhadas pelo Brasil são elas:

Central de Atendimento à mulher (180): Onde as mulheres podem realizar denúncias, e relatar as agressões sofridas. O decreto nº 7.393, de 15 de dezembro de 2010, que criou a Central de Atendimento à Mulher, implantado devido ao receio das mulheres vítimas de violência de procurarem as delegacias para denunciarem o agressor e facilitando o acompanhamento dos casos envolvendo violência contra as mulheres, sendo um equipamento de fácil acesso, com disponibilidade e acesso a todas.

Centros de Referência de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência: Este Centro disponibiliza para as mulheres uma equipe de profissionais multidisciplinares e especializados, voltados exclusivamente no atendimento de mulheres vítimas de violência, garantindo o direito das vítimas e o direcionamento necessário, ofertando serviços como: assistência social, psicólogos, advogados e encaminhamento médico, preparados para tender as mulheres que necessitam desses serviços, contribuindo como fortalecimento da mulher, como o resgate de sua cidadania.

Casas de Apoio e Acolhimento Provisório/Casas-Abrigo: Onde as mulheres que sofreram violência não têm para onde ir principalmente aquelas que estão sobre ameaçada de morte, são encaminhadas com seus filhos pequenos, permanecendo no local por tempo determinado, onde deverão fornecer condições seguras para retornarem ao lar. As Casas-Abrigo são locais seguros, que oferecem moradia, proteção, dignidade e atendimento integral as mulheres em risco de vida, causados pela violência, é um serviço ofertado as mulheres sigilosas e temporário.

Delegacias Especializadas à Mulher (DEAM): São delegacias especializadas para ao atendimento de mulheres em situação de violência. O trabalho da DEAM é preventivo e repressivo, desenvolvendo ações de prevenção, apuração, enquadramento legal e investigação. Devendo ser voltada no respeito aos direitos humanos. Com a reformulação da Lei Maria da Penha as DEAMs, passaram a

desempenhar funções voltadas ao atendimento exclusivo de violência contra a mulher, como a expedição das medidas protetivas de urgência, encaminhadas ao Juiz no prazo de 48 horas. Estas delegacias compõem a estrutura da Polícia Civil, onde são desenvolvidas outras ações como registros de Boletins de Ocorrência, Termo de Representação e a instauração de Inquérito Policial.

Defensoria da mulher: Constitui em um espaço reservado ao atendimento jurídico à mulher vítima de violência. A Defensoria Pública, presta atendimento gratuito de orientação e defesa as pessoas que dela necessitam que não podem pagar um advogado particular, muito menos as despesas de um processo. A Defensoria da Mulher tem a finalidade de oferecer assistência jurídica às mulheres vítimas de violência. É um órgão do Estado responsável pela defesa de todos os cidadãos, que não tem condições de custear um advogado.

Polícia Civil: Atende as mulheres em situação de violência, que necessitam registrar os fatos ocorridos pelo agressor, onde são realizados Boletins de Ocorrência (BO), Termo Circunstancial de Ocorrência (TCO), solicitação de Medidas Protetivas de Urgência e Instauração de Inquérito Policial (IP).

Instituto Médico Legal IML: Onde as mulheres são encaminhadas para a realização de exame médico, após serem lesionadas, violentadas e abusadas pelo agressor. O IML desempenha um papel importantíssimo no atendimento as mulheres em situação de violência, principalmente as que são vítimas de violência sexual e física. Seus resultados são decisivos na coleta de dados, que serão anexados ao processo judicial.

Serviços de Saúde voltados para o atendimento às Mulheres Vítimas de Violência Sexual: É direcionado as mulheres vítimas de violência, que sofrem algum problema emocional ou psicológico, que venha há contrair alguma doença infectocontagiosa, ocasionada por um estupro ou uma relação forçada. Que seja necessário tomar alguma medicação.

Polícia Militar: Esta ampara e protege a vítima nas ocorrências envolvendo violência doméstica e familiar contra a mulher. São estes profissionais que na maioria dos casos, envolvendo violência contra a mulher, realizam o primeiro atendimento ainda na residência da vítima ou em via pública. Tendo a delegacia comum o dever de registrar e atender a ocorrência.

Centro de Referência e Assistência Social (CRAS): Garantir e defender os direito e deveres da ofendida responsáveis pela proteção da família, que tenham seus

direitos violados. Os Centros de Referência e Assistência Social (CRAS) em parceria com o Programa de Atenção Integrada à Família (PAIF) desenvolvem serviços básicos continuados e ações preventivas direcionados para famílias em situação de vulnerabilidade social.

Centro de Referência e Assistência Social CREAS – Centro de Referência e Assistência Social (CREAS) oferece serviços especializados contínuo as famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social, ameaça, ou que se encontra em situação de violação de seus direitos, como violência sexual, física, psicológica, cumprimento de medidas sócias educativas e dentre outros tipos de violação de direitos. O trabalho de CREAS reintegra as pessoas a sociedade sem distinção de cor, raça, sexo e etnia. O CREAS tem como foco a família e a preocupação da mesma vivenciada. O CREAS atua dando as famílias o ingresso a direitos socioassistenciais.

Busca a construção de um espaço de acolhimento e escuta qualificada, voltadas especialmente para as famílias, para o fortalecimento e os vínculos familiares. Para que o CREAS desenvolva um bom trabalho, no exercício de suas atividades, os serviços ofertados devem ser desenvolvidos de modo articulado com a e de serviços da assistência social, como órgãos de defesa de direitos e das demais políticas públicas.

Os CREAS são essenciais e podem ter abrangência tanto local como (municipal ou Distrito Federal), quanto regional, alcançando, neste caso, os municípios, para assegurar maior cobertura e eficiência na oferta de seus serviços e no atendimento. Alguns CREAS disponibilizam em seus serviços, atendimentos especializados as mulheres vítimas de violência, em alguns municípios as mulheres que sofrem ou sofreram algum tipo de violência contam com um atendimento diferenciado, dando total apoio e suporte necessário às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar contra a mulher.

3.2. As Medidas Aplicadas as Mulheres Vítimas de Violência Pela Delegacia de Aracoiaba

Qualquer mulher que se encontre em situação de violência doméstica e familiar, causadas pelo companheiro, ex. companheiros, pessoas com laços

familiares, independentes de sua cor, raça, etnia ou condição financeira, pode procurar a delegacia mais próxima para registrar os fatos no boletim de ocorrência.

A vítima se preferir pode procurar uma delegacia Especializada de Defesa da Mulher (DEAM). A delegacia de Aracoiaba não é especializada no atendimento de mulheres vítima de violência, mais há uma atenção toda especial voltada as vítimas de violência no município que procuram a DP. A uma sensibilização por parte da delegada responsável, que por ser mulher, tem um olhar diferenciado e humanizado no atendimento e acolhimento destas mulheres. São inúmeros os casos envolvendo violência doméstica e familiar, atendidos todos os dias.

Os casos mais frequentes são os de lesão corporal e ameaça. Muitas mulheres não denunciam o agressor, por não se sentirem seguras, pois muita não tem para onde ir, retornam para suas casas e são obrigadas a continuarem no convívio com o agressor.

Com a reformulação da lei Maria da Penha Lei nº 11.340/2016, esta Lei ganhou forças e uma aliada poderosa na garantia dos direitos da mulher, a solicitação das Medidas Protetivas de Urgência, solicitadas pelas ofendidas, garantindo a estas o afastamento do agressor do lar.

Na delegacia são realizadas em média 3 medidas protetivas por dia, envolvendo os casos mais comuns, como já mencionados, agressões físicas e ameaça. As vítimas ao procurarem está delegacia, podem iniciar registrando um Boletim de Ocorrência, narrando fatos e acontecimentos, entre a vítima e o agressor, em seguida é realizado um breve histórico sobre o relacionamento da vítima com o agressor.

As Medidas Protetivas são solicitadas quando as vítimas não suportam mais tanta humilhação e violência, denunciam as agressões sofridas, com a finalidade de solicitar o afastamento do agressor do convívio familiar, medidas estas que são concedidas a ofendida de imediato.

Deverão conter na Medida Protetiva o depoimento da ofendida tomado a termo, dados pessoais da ofendida, endereço, qualificação do agressor, nome e idade dos dependentes casos possua, depoimento de testemunhas, um breve relato do fato, deverão ser anexados cópia do Boletim de Ocorrência e todos os documentos pessoais, a expedição de guia para a realização de exames ou prontuário médico fornecido pelo o hospital ou Unidade de Pronto Atendimento (UPA), admitidos como meios de prova em favor da vítima.

Ao término da Medida Protetiva solicitada pela vítima, esta é enviada de imediato ao Fórum, no prazo de 48 horas para que o Poder Judiciário possa notificar o agressor, e determinar que este mantenha distância de no mínimo 100 metros da ofendida, de seus filhos, familiares e de seu local de trabalho, não podendo o acusado, manter nenhum tipo de contato com a vítima.

No início do mandado está escrito “Mandado de Medidas Protetivas de Urgência”, que são cumpridas por um oficial de justiça ou caso faça necessário o auxílio da autoridade policial.

É comum as mulheres as quais solicitaram as referidas medidas, retornarem à delegacia para pedir a retirada da queixa contra o agressor. O que se torna impossível tal ato. Caso o agressor seja preso em flagrante delito ou por cumprimento de ordem de Mandado de Prisão, este permanecerá preso por mínimo 90 dias, sem direito de arbitrar fiança.

Baseada em anotações realizadas em meu diário de campo, ao longo desses anos como funcionária da delegacia, e responsável pelo atendimento às mulheres vitimadas de violência doméstica e familiar, pude acompanhar de perto os relatos de sofrimento e as indecisões dessas mulheres no tocante aos casos de maus tratados as mesmas.

4 AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA ATENDIDAS PELOS PROFISSIONAIS NA DELEGACIA MUNICIPAL DE ARACOIABA

Apresento neste capítulo as análises e as observações que tenho realizado ao longo do tempo, como servidora da delegacia de Aracoiaba registro e anoto os casos que envolvem violência contra a mulher em meu diário de campo como pesquisa há muito tempo.

A maioria das mulheres que procuram a delegacia para denunciar o agressor, em alguns casos acompanhados pelos filhos, ou sozinhas, desoladas, sem qualquer tipo de acompanhamento, buscando atendimento quando não mais suportam as ameaças, o sofrimento e as humilhações sofridas.

Como a violência contra a mulher é uma ação Pública incondicionada, ou seja, não é preciso que a vítima aceite realizar o procedimento contra o suposto agressor, a partir do momento que chega ao conhecimento da delegacia ou do Ministério Público, o procedimento contra o agressor será realizado, não precisa a autorização da vítima.

Nos casos mais graves as ocorrências envolvendo violência contra a mulher às vítimas chegam acompanhadas pela polícia militar do município, que são acionadas na maioria dos casos por um vizinho ou um parente mais próximo.

O papel da polícia militar é fundamental, pois em alguns casos a vítima não possui testemunhas, e com a presença da polícia militar, esta conta como testemunha em favor da vítima, pois mesmo sendo familiares ou vizinhos, preferem não se envolver. Em seguida com a chegada da polícia a vítima é conduzida até a delegacia para que sejam tomadas as devidas providências. Mesmo a delegacia de Aracoiaba não sendo especializada no atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica, está atende com prioridade e rapidez, esses casos.

O município dispõe apenas da delegacia, o Ministério Público e o CREAS, para atender os casos envolvendo violência contra a mulher, tendo uma parceria maior com o Ministério Público local.

A mulher vítima de violência possui um atendimento diferenciado e acolhedor para confortar, tranquilizar, apoiar e facilitar esse momento tão difícil, que muitas mulheres mesmo sofrendo esta violência, onde muitas desistem de denunciar o agressor, pois nos relatos de mulheres que anotei em meu diário de campo ao longo desses anos, como funcionária da delegacia de Aracoiaba, pude perceber que não é

fácil, tomar a decisão de denunciar o agressor, existem vários fatores que envolvem essa relação, muitas estão sem expectativa e sem esperança de dias melhores, muitas estão cansadas e não suportam mais tanto sofrimento, mas mesmo assim continuam convivendo com o agressor por conta dos filhos pequenos, por não ter condições econômicas, são dependentes do companheiro e muitas não conseguem viver sem o grande amor de suas vidas.

Não temos em nosso município Políticas Públicas ou órgãos especializados direcionados ao atendimento para mulheres que sofrem ou sofreram algum tipo de violência. Aquelas que necessitam ser submetidas a exame de corpo de delito, por terem sofrido violência física, que necessitam se deslocar até a cidade de Fortaleza para o IML, para a realização do exame, muitas desistem do procedimento, por não terem condições financeiras para o deslocamento até ao IML.

Após a solicitação das medidas protetivas de Urgência, o encaminhamento para o Poder Judiciário é imediato, para que a autoridade competente possa analisar e tomar as devidas providências cabíveis, garantindo e resguardando sempre o direito da vítima.

De acordo com Art. 22 da Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006, constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher nos termos da lei o Juiz poderá aplicar de imediato ao agressor em conjunto ou separadamente, as seguintes Medidas protetivas de Urgência, entre outras, a proibição de determinadas condutas, entre as quais, frequência de determinados lugares, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida, principalmente a proibição do agressor de frequentar os mesmos locais que a ofendida.

E como qualquer outra medida que venha a proteger a vítima, sua violação pelo agressor implicará na sua prisão preventiva. Como sabemos a Lei Maria da Penha exerce um papel importantíssimo na luta em defesa em favor dos direitos da mulher, pois o objetivo da Lei Maria da Penha, é proibir cautelarmente que o agressor frequente determinado local, naturalmente aqueles também frequentados pela ofendida, preservando a integridade física e psicológica desta vítima, no intuito de fazer cessar toda e qualquer vigilância constante e perseguição contumaz pelo agressor, e inclusive, evitar outra investida violenta para satisfação de nova empreitada criminosa.

A delegacia atende aproximadamente 60 (sessenta) mulheres por mês, para a realização do Boletim de Ocorrência, as denúncias mais frequentes são; lesão

corporal, ameaça à integridade, injúria e solicitação das Medidas Protetivas. No decorrer do procedimento policial, muitas desistem de continuar com o procedimento contra o agressor.

O município não possui abrigo ou casa de apoio para acolher as mulheres vítimas de violência no município, por isso muitas desistem e continuam o relacionamento, pois não tem para onde ir, submetendo-se a continuar o convívio com o agressor.

A situação de uma mulher vítima de violência doméstica, em qualquer que seja a delegacia escolhida para relatar as agressões sofridas pelo agressor é bem difícil, tornando-se pior, quando a autoridade policial não a trata com respeito, se nega a ouvir sua queixa e quando o quadro de funcionários são todos homens. Isso acontece com frequência, pois é costume dizer nas ocorrências envolvendo violência contra a mulher, que isso é uma briguinha de casal e logo se resolve, enfraquecendo e desestimulando a vítima a continuar com a denúncia contra o agressor.

A delegacia dispõe de um efetivo pequeno de funcionários, contendo 04 (quatro) inspetores, 02 (dois) escrivães, 02 (dois) terceirizados 01 (um) vigia noturna e 01 (uma) delegada. A cidade possui aproximadamente 28.000 (vinte e oito) mil habitantes, que são atendidos diariamente, pelos profissionais desta delegacia. Atendendo todos os tipos de ocorrência, mais sempre com uma atenção especial voltada para as vítimas de violência contra a mulher.

A polícia militar trabalha em conjunto, com a DP de Aracoiaba, acompanhando a vítima para a retirada de seus pertences do lar, quando a ofendida não aceitar o convívio com o agressor. Nos casos de flagrante delito o acusado permanecerá preso por 03 (três) meses na cadeia pública local, sendo solto antes do tempo determinado, caso a vítima solicite junto ao Poder Judiciário local a liberdade do mesmo.

A autoridade policial tem por obrigação de ouvir a vítima, lavrar o boletim de ocorrência (relatar o convívio do agressor com a ofendida e as agressões e ameaças sofridas ao longo do relacionamento), se a vítima quiser representar criminalmente em desfavor do agressor (a autoridade policial deverá encaminhar a denúncia para o Fórum local). Colher todas as provas e investigar como as ameaças ou lesões acontecerem. Comunicar de imediato no prazo em até 48 horas, o pedido de medidas protetivas de urgência. A autoridade policial pode ordenar a identificação do agressor, ouvir o agressor e testemunhas.

Em caso de necessidade a autoridade policial, fornecer o transporte para a realização para exames no IML, condução até ao abrigo com seus filhos e acompanhar a vítima para retirar seus pertences do domicílio familiar. Uma mudança é que a vítima não pode mais retirar a queixa, na delegacia o procedimento irá até o final, independentemente de sua vontade. Só poderá retirar a representação criminal como ameaça só assim ela poderá voltar atrás em sua decisão, isso só será concedido em uma audiência com o juiz.

4.1. Análise dos Atendimentos Realizados na Delegacia de Aracoiaba com as Mulheres Vítimas de Violência

O interesse de estudar este tema tão atual e presente em nossas vidas surgiu no meu primeiro atendimento direcionado as mulheres vítimas de violência doméstica, que buscavam atendimento na delegacia, ao atender uma senhora que no ano de 2009 buscou atendimento pela primeira vez para relatar os maus tratos, as brigas e as agressões sofridas por seu companheiro.

Uma senhora de aproximadamente 37 anos, que residia na zona rural do município, segunda a vítima constantemente sofria agressões físicas pelo companheiro. Com os relatos pode-se perceber em seus relatos que a mesma não tinha a intenção de prejudicar o agressor, mesmo registrado a agressão o processo era paralisado, em certos casos as vítimas buscavam apenas desabafa seus dilemas e sofrimentos.

Certo dia referido uma senhora compareceu à delegacia com um dos olhos roxo e um dos braços quebrados, foi realizado o boletim de ocorrência, a expedição de guia para a realização de exames no IML para constatar a gravidade das lesões sofridas, a vítima se recusou a realizar os exames e apenas deixou registrado o boletim de ocorrência. Com alguns dias depois a vítima voltou à delegacia e retirou a queixa contra o agressor, pois na época era permitido à vítima retirar a queixa e não mais realizar o procedimento em desfavor do agressor.

Essa postura era comum nas maiorias dos casos registrados, com a criação da Lei N° 11.340, de 7 de Agosto de 2006.

Art. 16. Nas ações penais públicas condicionadas à representação da ofendida de que trata esta Lei, só será admitida a renúncia à representação perante o juiz, em audiência especialmente designada com tal finalidade, antes do recebimento da denúncia e ouvida o Ministério Público, (BRASIL, 2006)

Essa postura do jurídico é importante para penalizar os agressores, e punir as atitudes e ações violentas contra as mulheres, servem de suporte incontestável para a garantia da integridade e da segurança da vítima, uma vez que o sujeito será legalmente cobrado pela violação a Lei e aos direitos básicos da mulher.

No dia 12 de junho de 2009 Aracoiaba foi surpreendida com a triste notícia que uma mulher teria sido brutalmente assassinada pelo companheiro, sendo que a vítima por várias vezes procurou a delegacia para denunciar o agressor, não obteve o amparo da Lei.

A vítima foi morta com 17 facadas pelo companheiro dentro da própria residência, na presença da genitora da mesma e de seus dois filhos pequenos, logo em seguida foi arrastada pelos cabelos e lançada na frente de sua casa, um caso que até hoje continua vivo na mente de todos os Aracoiabenses.

Desde então comecei a me perguntar o que levam essas mulheres que sofrem violência doméstica a não denunciar o agressor, a aceitar e continuar com o convívio com o mesmo. Com a análise dos relatos pode-se perceber que por trás de toda essa violência sofrida, existe a esperança, viver em paz, de que o agressor possa mudar sua compostura.

Muitas mulheres só procuravam a delegacia quando a situação já havia se tornado insuportável, quando tudo havia chegado ao extremo, o momento de se dirigir até uma delegacia de polícia, era o momento mais difícil de suas vidas.

No município de Aracoiaba não há órgãos especializados no atendimento de mulheres vítimas de violência. A delegacia não é especializada no atendimento às mulheres vítimas de violência, mas, trabalha no combate a esse fenômeno, e no intuito de amenizar essa elevada estatística no município, atendendo com profissionalismo e seriedade as vítimas que buscam uma solução para essa situação insuportável.

O atendimento é realizado de modo que as vítimas sintam-se acolhidas e seguras para falar abertamente sobre as violências que sofre com a estrutura segura o depoimento eram colhidos, logo, em seguida era realizado todo o procedimento legal para que o agressor fosse chamado à delegacia para esclarecer as indagações.

Em maior parte dos casos relatados, o que se pode observar é que existe uma repetição de violência, como por exemplo, a física, psicológicas, ameaças, cometidas sempre pelo companheiro ou ex. Companheiro.

As vítimas chegam a registrar inicialmente o Boletim de Ocorrência (B.O),

relatando o fato que ocorreu, sendo que em alguns casos as mesmas registram apenas o (B.O), porém não desejam representar criminalmente em desfavor do agressor. Em seguida dependendo da gravidade das ameaças ou das lesões sofridas são solicitadas através da própria vítima as medidas protetivas de urgência, que serão encaminhadas no prazo de 48hs ao fórum local.

Medidas estas que determinam o afastamento do agressor do lar, com o convívio da ofendida, encaminhada as medidas protetivas ao fórum este se encarregará de notificar o agressor e determinar o afastamento do mesmo do lar.

Em caso de descumprimento da medida adotada por parte do agressor, este será preso em flagrante delituoso será conduzido à cadeia local, pelo período de 90 dias sem direito a arbitramento de fiança.

Em alguns casos a vítima prefere abandonar o lar e necessita do apoio da polícia para realizar a retirada de seus pertences do lar, então é solicitado o acompanhamento e escolta tanto da Polícia Militar (PM) como à Polícia Civil para que a mesma possa manter sua integridade física em segurança.

As vítimas chegam à delegacia para buscar atendimento, algumas sozinhas, cercadas de incertezas e inseguranças, ao iniciarem seus relatos desiste de registrar a ocorrência com medo e não procede com a denúncia.

Nesses relatos colhidos ao longo desses anos, demonstram que muitas sofrem desde o início do relacionamento, são relatos de agressões, físicas, verbais, psicológicas, patrimonial e as constantes ameaças, são mulheres de todas as idades sem distinção de classe social.

Analisando todos os depoimentos relatados pelas vítimas de agressão doméstica, pode-se perceber que as ações para o combate a essa prática ainda necessitam ser esclarecimento e criações de políticas públicas concretas que assegure verdadeiramente a segurança das mesmas, todas as anotações que foram feitas serviram como embasamento para a pesquisa.

Ouve-se comentar nos meios de comunicações vários casos sobre a violência contra a mulher em seus diversos aspectos e grau, embora mesmo com a criação da Lei Maria da Penha, N° 11.340/ 2006, um marco na evolução no enfrentamento deste crime hediondo, com a sua reformulação criou-se mecanismos para coibir e punir os agressores de violência contra a mulher, com esta atitude as mulheres se impulsionaram e ganharam força para denunciar as agressões.

A delegacia atende aproximadamente por dia 3 mulheres que procuram a instituição para relatarem algum tipo de violência sofrida. Essas violências acontecem cotidianamente, porém se agravam nos finais de semanas em decorrência da utilização de álcool, uma vez que os agressores fazem uso constante desta droga, entre outros motivos tais como ciúmes, em média a zona rural do município, lugares de difícil acesso, é predominantemente e constantemente essa prática de violência.

As vítimas desse crime possuem autoestima baixa, abalo psicológico, de nível de escolaridade a deseja e são totalmente dependentes financeiramente de seus violentadores, em contraparte as mulheres que residem na sede são mais esclarecidas e decididas e sabem dos direitos que as assistem.

Quando as vítimas chegam à delegacia machucadas com lesões visíveis, as mesmas são encaminhadas ao Hospital local para a realização do exame de Ad Cautela, uma espécie de exame preliminar, quando os ferimentos são simples, em casos mais grave o encaminhamento é realizado ao Instituto Médico Legal (IML).

Entra-se em contato com a Secretária de Saúde do Município para disponibilizar transporte para a condução da agredida, juntamente acompanhada de profissionais da saúde e da Polícia Militar conduzindo-a até IML.

Mesmo com tantas mudanças e com o avanço da Lei no combate à violência contra a mulher, ainda é perceptível a dificuldade para seu cumprimento, o município de Aracoiaba não disponibiliza de casas de abrigo para amparar as mulheres que estejam correndo risco de vida, uma das maiores dificuldades analisadas pelos relatos dados é justamente a dificuldade que as vítimas possuem em relação à moradia, uma vez que não usufrui de residência fixa, desta forma findam a não denunciar o seu agressor.

Ao longo da pesquisa o que se pode observa é que as vítimas possuem a esperança de que seus agressores mudem, e que esse sofrimento em algum momento de suas vidas passe, porém, em certos casos as mesmas infelizmente têm sua vida ceifada. Em Aracoiaba 9 mulheres foram assassinadas, todas pelos companheiros, dor e lamentação para as famílias, pois em alguns casos os acusados encontram-se impune.

O município de Aracoiaba é completamente descoberto no que tange a violência contra a mulher, muito se comenta, pouco se faz, temos mulheres corajosas no município que abraçam a causa, se reúnem mensalmente para a elaboração de

políticas públicas voltadas ao atendimento para mulher.

São realizadas e organizadas palestras e passeatas pelas ruas da cidade, clamando atenção da sociedade para o problema da violência contra a mulher que é um problema mundial, situação essa que faz parte do cotidiano de muitas mulheres.

No decorrer da história a mulher tem procurado conquistar seu lugar na sociedade como também no seio da família.

Quando as mulheres são agredidas, é visível por parte do agressor certa postura cultural e social perpetuada nas ações dos mesmos, expressão social que sobressai na conduta moral e democrática, a ideia de que a mulher é o “Sexo Frágil” reproduzida na mente do agressor e com isso tem que se submeter a essa situação constrangedora.

Precisa-se de um trabalho maior de conscientização perante a Sociedade e em especial a Família formadora de homens machistas e portador de certos desequilíbrios moral, analisar a conduta de cada indivíduo a maioria deles vem de uma má formação familiar onde desequilíbrio predomina.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluo com a referida pesquisa, que o contexto de violência em que estão submetidas e/ou enquadrada às mulheres vítimas de violência doméstica atendidas na delegacia de Aracoiaba ainda é fenômeno intrínseco na raiz da sociedade e no município.

O estudo proporcionou um conhecimento a respeito do fenômeno - Violência Contra a Mulher Atendida pela delegacia municipal da cidade de Aracoiaba. A pesquisa detectou que a violência doméstica está presente no dia a dia das mulheres, manifestação cultural de violência que feriu profundamente a estrutura emocional e afeta a autoestima das mesmas.

A violência prática contra a mulher é um grande e grave problema que deve ser reconhecido e conseqüentemente enfrentado pelos órgãos governamentais e pela sociedade, seja qual for a forma embasada em situação de gênero, seja na vida pública ou privada, causa danos natureza sexual, física e psicológica, onde inclui também outras formas de ameaça a vítima.

O desafio de combate à violência contra a mulher precisa ser analisado, discutido na sua gênese dado que o homem é moldado no seio familiar pelas atitudes e hábitos adquiridos no cotidiano, a criação tanto do menino que virá a ser homem, como da menina que será mulher, necessita ser trabalhado de modo que não exista a separação de direitos e deveres, tais como limpa uma louça, ou troca a fralda de uma criança.

Pois segundo Saffioti “violência de gênero” é tudo que tirar os direitos humanos, na perspectiva de manutenção das desigualdades hierárquicas para garantir a obediência ao outro, trata-se de obediência dominação.

Este drama sofrido por milhares de mulheres em todo mundo, cresce dia após dia silenciosamente. Através desta pesquisa pode-se perceber uma melhor compreensão dos motivos, causas e os efeitos devastadores que esta violência causa as mulheres, onde o Profissional de Serviço Social exerce um papel importante para trabalhar com a questão de violência contra a mulher.

A violência contra a mulher está presente em todas as classes sociais, sem distinção de raça, cor e etnia. Muitos autores consideram esta violência como uma forma de violação de direitos humanos, sendo também caso de saúde Pública.

Com a sanção da *Lei 11.340/06 Lei Maria da Penha*, criou mecanismo para coibir a Lei e punir homens que praticam esse fenômeno tão covarde. Surgem com a implantação da Lei também novos conceitos sobre família. Este novo conceito de família não depende por sexo, dos parceiros, pois, a Lei sancionada diz que família é um grupo de pessoas, comunidade, que são ou se consideram aparentados, unidos por vontade natural, afinidade ou por vontade expressa.

Portanto, família é a união de dois homens, ou a união entre duas mulheres. Pois esse novo conceito de família, envolve e abraça todo e qualquer grupo de pessoas, desde que haja amor e afeto.

A lei surgiu como uma porta voz, para todas as Marias que sofrem violência no Brasil, lei veio para contemplar uma série de políticas públicas, e eficazes e competentes no combate à erradicação da violência, e também um Juizado de violência doméstica e familiar contra a mulher.

A lei então trata de proteger a mulher de qualquer forma de violência doméstica, que seja praticada contra ela, seja: física, patrimonial, sexual, moral, psicológica entre outras formas de violência.

Mesmo com os avanços alcançados e obtidos ao longo tempo, tratando de desenvolver políticas públicas voltadas para a mulher, ainda há muitas que são mutiladas, excluídas e mortas por ser mulher.

Precisamos que mais leis sejam implantadas, que haja uma participação total da sociedade em geral, precisamos acabar com este fenômeno, que se enraizou que vem mutilando milhares de mulheres no mundo inteiro.

Pois a estrutura e o apoio da lei Maria da Penha não é suficiente para coibir e punir os agressores de violência doméstica e familiar cometida contra as mulheres, que cresce desenfreadamente, é comum ouvirmos casos e relatos de mulheres vítimas de violência, que foram assassinadas ou violentadas sem chance de defesa.

Em Aracoiaba esta realidade não é diferente das outras cidades do país, faltam redes especializadas para a realização do atendimento às vítimas de violência, Centros de Referência para mulheres, à participação do poder público e a participação do poder público. É necessária o desenvolvimento de campanhas e projetos voltados à orientação sobre a violência contra a mulher. Precisamos incentivar as mulheres a lutarem contra esse tipo de agressão sem deixar sobressair a importância da participação dos homens nessa ação para que haja uma mudança comportamental não só nas mulheres.

Muito ainda é preciso ser feito para mudar o quadro da violência e da desigualdade social entre homens e mulheres, a sociedade espera por respostas do Estado e da sociedade civil.

Da população para que der um basta na discriminação e no preconceito; no Estado que seja mais eficaz, que seja menos burocrático, que possa criar as ferramentas para coibir e punir essa violência, que medidas possam ser tomadas, que tenhamos nossos direitos garantidos e respeitados, que o nosso direito de ir e vir, não seja interrompido, pois somos todos iguais perante a lei e a dos homens.

Pode se concluir com a pesquisa que mesmo com a criação da Lei Maria da Penha com as denúncias e os dados alarmantes de mulheres assassinadas pelos seus companheiros ou ex-companheiros, a sociedade ainda permanecer anestesiada perante essa prática criminosa. A violência contra a mulher ainda é um fenômeno bastante intrínseco na gênese da sociedade contemporânea, porém, a situação não é desanimadora, algumas mulheres estão lutando contra esse crime, buscando de forma legal a segurança e igualdade que merecem.

É alarmante ao longo desses anos que a violência contra a mulher venha destruindo lares, famílias, vidas e sonhos, dado que não cabe só à mulher dar um basta contra esse crime, é preciso a mudança de um conjunto de fatores que as permitem continuar na violência. Cada ser pode ser um colaborador para dar-se fim na violência contra a mulher. De acordo com os relatos de mulheres que sofreram algum tipo de violência, constatou que a maioria desses casos envolvendo violência no município é motivada pelo alcoolismo, dependência financeira e ciúmes, vítimas relatam que esses três fatores mencionados foram o estopim para os desentendimentos brigas e agressões no relacionamento. Constatou-se que a violência sofrida contra a mulher se manifesta de várias formas seja ela física, psicológica, sexual, patrimonial, ameaça e dentre outras formas de violência.

Ao longo da história podem-se averiguar as várias formas de violação de direitos cometidos contra a mulher, violação esta que discrimina a mulher pelo simples fato de ser mulher, considerado por muitos autores uma violação de direitos humanos.

A violência contra a mulher precisa ser encarada com mais seriedade pelos nossos gestores, sociedade civil em sua totalidade, é necessário de políticas públicas destinadas ao combate deste crime contra a mulher, necessita-se de órgão competente e profissionais capacitados para dar suporte às vítimas dessa violência.

REFERÊNCIAS

ALVES, Claudia. **Violência Doméstica**. Coimbra – Portugal, 2005. Disponível em: <http://www.mulheresps20.ipp/violencia-domest_relatório.htm>. Acessado em: 28/10/2017.

Avaliação por Triangulação de Métodos: Abordagem de Programas Sociais. Rio de Janeiro: Editora Fio Cruz;2005. Disponível em: <<http://www.fpa.org.br/oquefazemos/pesquisas-de-opinião-pública/pesquisas-realizadas/mulher-brasileiranos-espaços-public>>. Acessado em: 10/09/2017.

BANDEIRA, L, e ALMEIDA, T. M. C. de **A Violência contra as mulheres**: um problema coletivo e persistente in: LEOCADIO, E e LIBARDONI, M (orgs). O desafio de construir redes de atenção às mulheres em situação de violência. Brasília: Agende, 2006.

BANDEIRA, Lourdes Maria. **Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação**. Revista Sociedade e Estado - Volume 29 Número 2 Maio/Agosto 2014.

BARSTED, L. **A violência contra as mulheres no Brasil e a Convenção de Belém do Pará, dez anos depois**. In: O progresso das mulheres no Brasil. Brasília: UNIFEM, 2006.

BONETITI, A e PINHEIRO, L. **Primeiro ano da Lei Maria da Penha** - algumas análises possíveis. Brasília: SPM, 2007. Mineo.

BRASIL. COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER (CPMIVCM). **Relatório Final**. Senado Federal. Secretaria Geral da Mesa. Secretaria de Comissões Coordenação das Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito. Julho de 2013 Brasília.

BRASIL. **Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006**. Brasília, 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/civil_03/_ato2006/lei/11340.htm>. Acesso em: 30 ago. 2012.

BRASIL. **LEI Nº 13.104, de 9 de Março de 2015**. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Pena, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/L13104.htm>. Acesso em: 22.nov. 2017.

BRASIL. **Secretaria Especial de Políticas para Mulheres**. Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as mulheres. Brasília: SPM,2007. Mineo. Cartilha Maria da Penha, Perguntas e Respostas, em favor da vida pelo fim da impunidade. Cartilha Secretaria Especial de Políticas Para as Mulheres – Enfrentamento à Violência Contra a Mulher.

BRASIL. **Presidência da República**. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulheres Brasília.

Disponível em: www.spm.gov.br/sobre/publicacoes/publicacoes/2011/politicanacional>. Acessado em: 10/11/2017.

BUTLER, Judith. *Gender trouble. Feminism and the subversion of identity*. New York: Routledge, 1990.

CENTRO Feminista de Estudos e Assessoria. **Lei Maria da Penha**: do papel para vida Brasília: CFEMEA, 2007.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

FOUCAULT, M. 1999. *Les **Arnor Maux***. Paris: Gallimard.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

GONDIM, T. **Para discutir uma política nacional de combate à violência contra a mulher**. In: LEOCACIO, E. e LIBARDONI, M (org). O desafio de construir redes de Atenção às mulheres em situação de violência. Brasília: Agende 2006.

GUIMARÃES, Maisa Campos; PEDROZA, Lucia Sucupira. **Violência contra a mulher**: problematizando definições teóricas, filosóficas e jurídicas. *Psicologia & Sociedade*, 27(2), 256-266.

MEDEIROS, H.L. & Sougey, E. B. (2010). **Distorções do pensamento em pacientes deprimidos**: frequência e tipos. *Jornal Brasileiro de Psiquiatria*, 59(1),28-33.

OLIVEIRA, Ana Filipa Alves de. *Violência Doméstica*. Coimbra, Janeiro de 2004. Disponível em:<http://www.cidm.pt/destaque_vd.html>. Acessado em: 20/08/2017.

OLIVEIRA, Glaucia Fontes de. **Violência de gênero e a Lei Maria da Penha**. Conteúdo Jurídico, Brasília-DF: 06 out. 2010. Disponível em: <<http://www.conteudojuridoc.com.br/?artigos&ver=2.29209>> Acesso em: 15 Dezembro. 2017

PACHECO, Leonora Rezende. MEDEIROS, Marcelo. **Compreendendo A Violência Doméstica**: Significados Segundo Mulheres Vítimas de Agressão. Disponível em: <<http://www.revistasusp.sibi.usp.br/pdf/reeusp/a22.pdf>>. Acessado em: 24/09/2017.

PEREIRA, Conceição de Maria da Silva; MELLO, Lillam Martins. **Violência Contra a Mulher**: Uma Abordagem sobre os programas de proteção social, a construção de cidadania e conquista de seis direitos. Publicado em 30 de Out. 2014. Disponível em: <<https://www.webartigos.com/artigos/violencia-contra-a-mulher-uma-abordagem-sobre-os-programas-de-protecao-social-a-construcao-de-cidadania-e-conquista-de-seus-direitos/126468>> Acesso em: 25 de Out. 2017.

PIANA, MC. **A construção do perfil do assistente social no cenário educacional** [online]. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009. 233 p. ISBN 978-85-7983-038-9. Available from SciELO Books .

RODRIGUES, Carla. Butler e a desconstrução do gênero. *Rev. Estud. Fem.* [online]. 2005, vol.13, n.1, pp.179-183. ISSN 0104-026X.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Já se mete a colher em briga de marido e mulher.** São Paulo Em Perspectiva, 13(4) 1999

<http://jessicpalomaneckelluz.jusbrasil.com.br/artigos/217241864/mulher-e-historia-aluta-contra-a-violencia-domestica> <<http://br.monografias.com/trabalhos/pdf/violencia-contra-a-mulher-estudobrasil.shtml>>

<http://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/taxa-de-homicidios-cresceu-124-nos-ultimos-30anos-no-brasil/n1597408258382.html>.

<http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/dossie/violencias/violencia-domestica-efamiliar-contra-as-mulheres/> <http://www.revistabula.com/5521-25-denovembro-dia-internacional-da-nao-violenciacontra->

http://www.univel.br/sites/default/files/conteudo-relacionado/12_12_violencia_contra_a_mulher_ao_longo_da_historia.pdf

<http://www.historica.arquivoestado.sp.gov.br/matérias/anteriores/edicao21/materia03/>

<https://dp-mt.jusbrasil.com.br/noticias/3021506/artigo-consideracoes-sobre-aviolencia-de-genero-e-violencia-domestica-contra-a-mulher>

https://pt.wikipedia.org/wik/violencia_domestica

<http://dx.doi.org/10.1590/S0104026X2005000100012>.
www.compromissoeatitude.org.br/por-que-a-lei-do-feminicidio-e-uma-conquista-paraas-mulheres-r7-14032015/

www.google.com.br/amp/s/deniscara.migo.jus.brasil.com.br/artigos/217866007/feminicidio/amp.

www.planalto.gov.br/civil_03/Ato2015/lei/13104.htm

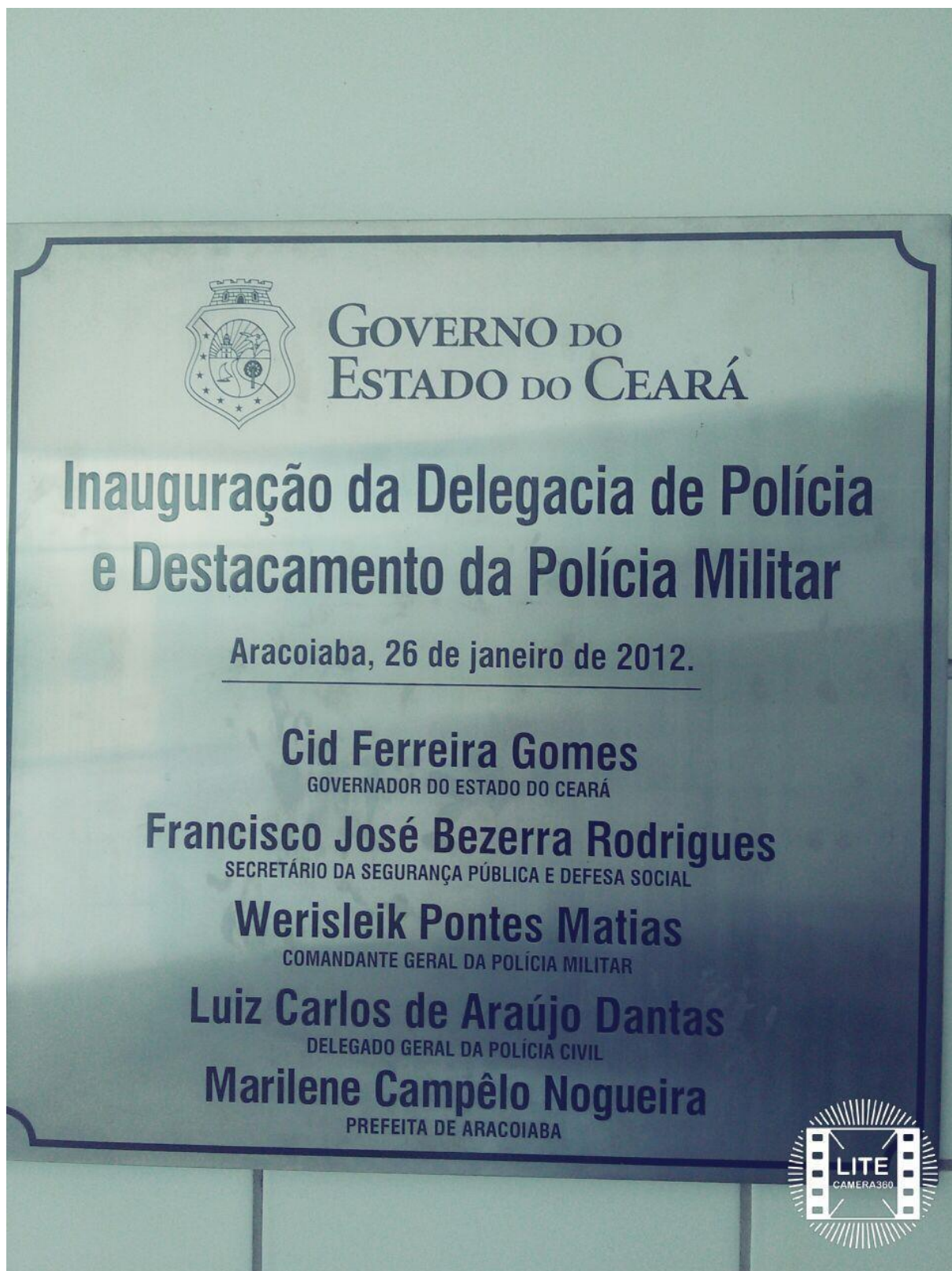
[www.scielosp.org/violencia contra a mulher: estudo de uma unidade de atenção primaria a saúde. rev. saúde pública 2002.](http://www.scielosp.org/violencia%20contra%20a%20mulher%3A%20estudo%20de%20uma%20unidade%20de%20aten%C3%A7%C3%A3o%20primaria%20a%20sa%C3%BAde)

ANEXO I



**DELEGACIA MUNICIPAL DE ARACOIABA – CE ENDEREÇO: AV. TIRADENTES,
Nº 1416. CENTRO**

ANEXO II



Placa de Inauguração – 26 de janeiro de 2012.

ANEXO III



Funcionários da Delegacia de Aracoiaba - CE

ANEXO IV



Delegada de Polícia Civil
Atual Delegada de Aracoiaba – CE